

# PODER LEGISLATIVO



## *ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ*

PROJETO DE LEI

Nº 495/2023

AUTORES:DEPUTADO DOUGLAS FABRÍCIO

EMENTA:

CONCEDE O TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DA GINÁSTICA, COM SEDE NO MUNICÍPIO CORNÉLIO PROCÓPIO.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 495/2023

Concede o Título de Utilidade Pública à Associação de Pais e Amigos da Ginástica, com sede no Município Cornélio Procópio.

**Art. 1º** Concede o Título de Utilidade Pública à Associação de Pais e Amigos da Ginástica, com sede no município de Cornélio Procópio.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 15, de junho de 2023.

DOUGLAS FABRÍCIO

**Deputado Estadual**

#### JUSTIFICATIVA

A referida entidade foi constituída no ano de 2005, sendo uma instituição de assistência social, cultural e esportiva, sem fins lucrativos, com sede no município de Cornélio Procópio.

Sua finalidade é a de promover de forma abrangente a cultura e o esporte visando a inclusão de crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, promovendo o desenvolvimento das potencialidades culturais e promover ao máximo o desenvolvimento das potencialidades culturais e esportivas de seus participantes, além de integrar os vínculos de solidariedade e cooperação entre os participantes.

Tem como objetivo proporcionar atividades para o desenvolvimento físico, motor, intelectual e a convivência social à população em situação de vulnerabilidade, bem como oferecer projetos culturais e esportivos, como por exemplo a ginástica rítmica adaptada para idosos.

Os trabalhos realizados pela entidade tem como missão a colaboração e compromisso com a sociedade visando a efetivação dos direitos sociais.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

O relatório de atividades anexo corrobora dos relevantes serviços prestados. A documentação pertinente exigida pela legislação segue anexa.

Diante da importante área de atuação da referida entidade, resta justificado seu interesse público.



**DEPUTADO DOUGLAS FABRÍCIO**

Documento assinado eletronicamente em 15/06/2023, às 13:09, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **495** e o código CRC **1C6E8C6F8D4D3EC**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### DECLARAÇÃO Nº 309/2023

Para atender ao requisito do art. 2º da Lei Estadual nº 17.826/2013, declaro que tenho conhecimento das atividades e da relevância dos serviços prestados pela Associação de Pais e Amigos da Ginástica de Cornélio Procópio, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 07.524.308/0001-85, com sede na Avenida Saudade, 139, Centro - Cornélio Procópio/PR, a qual solicita a concessão do título de utilidade pública. Declaro que os documentos juntados estão de acordo com o artigo 7º parágrafo único da Lei 17.826 de 13 de dezembro de 2013.

Curitiba, 15 de junho de 2023.

Douglas Fabrício

Deputado Estadual



**DEPUTADO DOUGLAS FABRÍCIO**

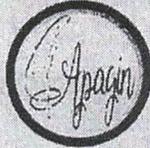
Documento assinado eletronicamente em 15/06/2023, às 13:09, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **309** e o código CRC **1E6E8D6C8E4E5CF**

CERTIFICO e dou fé, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e demais papéis deste Serviço de Registro das Pessoas Jurídicas, neles encontrei, registrado sob nº 1.490-006, no livro A-029, as folhas 273/273, em data 06/07/2022, um documento a seguir impresso em seu inteiro teor a partir de imagem digitalizada:

Folha 001 de 001



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DA GINÁSTICA DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CNPJ: 07.524.308.0001/85

Av. Saudade, 139 - Centro - CEP 86.300-000  
Cornélio Procópio - PR - Brasil

Contato: (43) 9 9814-4414 E-mail: apagin2017@outlook.com



ATA 006/2020

Cornélio Procópio, 30 de junho 2022.

### "ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL"

Aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois estiveram reunidos, na Avenida da Saudade 139, Centro, membros da diretoria, pais e interessados para a Assembleia Geral, especificamente para tratarem da seguinte ordem do dia: 1. Eleição da nova diretoria; 2. Eleição do conselho fiscal; 3. Posse dos eleitos; 4. Informes. O presidente iniciou a assembleia, dando as boas vindas aos presentes, informando que devido a alguns contratempos, não foi possível realizar a eleição antes dessa data. Comentou que a eleição é de suma importância para dar continuidade às atividades da entidade. Em seguida informou que houve a apresentação de apenas uma chapa, ficando como chapa única para a eleição da nova diretoria, com os seguintes interessados Aline Miguel de Lima, Émillyn Ferreira Trevisani Olívio, Juliana Lourenço Adão e Sônia Maria Rodrigues. Encerrada a apresentação dos membros da chapa, foi realizada a eleição por aclamação da nova diretoria que fica composta da seguinte maneira, **Presidente:** Sônia Maria Rodrigues, solteira, professora, CPF nº 742.355.089-20, RG nº 4.375.198-0, residente na Rua dos Andradas 520, Centro na cidade de Cornélio Procópio; **Vice-presidente:** Émillyn Ferreira Trevisani Olívio, casada, professora, CPF nº 045.796.579-77, RG nº 9.579.905-1, residente na Rua Maria Angela C. Piracelli 230, Jardim São Silvestre na cidade de Cornélio Procópio; **Secretária:** Aline Miguel de Lima, casada, professora, CPF nº 067.438.559-44, RG nº 9.357.304-8, residente na Rua Geraldo Reghin 100, Jardim Bela Vista na cidade de Cornélio Procópio; **Tesoureira:** Juliana Lourenço Adão, solteira, auxiliar de escritório, CPF nº 072.551.829-41, RG nº 10.366.797-6, residente na Rua Dois nº 108, Vila Nova na cidade de Cornélio Procópio. Em seguida foi eleito também o Conselho Fiscal que fica composto pela **Presidente:** Selma Rodrigues Druzini; **Secretária:** Daniely Cristiny Lucas Reghim; **Tesoureira:** Francielle de Paula Silva. O presidente informou que mesmo com a flexibilização do município para a realização das atividades práticas, devido a pandemia, é solicitado aos

*[Handwritten signature]*


**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DA GINÁSTICA DE CORNÉLIO PROCÓPIO**

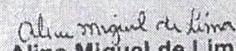
CNPJ: 07.524.308.0001/85

 Av. Saudade, 139 – Centro – CEP 86.300-000  
 Cornélio Procópio – PR – Brasil

Contato: (43) 9 9814-4414 E-mail: apagin2017@outlook.com

participantes nos projetos desenvolvidos pela APAGIN, que utilizem a máscara, porém que não está havendo a obrigatoriedade da mesma. Comunicou que a posse da nova Diretoria e do Conselho Fiscal passa a ser imediata, assumindo cada um a sua função, agradeceu a todos pela confiança durante sua gestão e passou a palavra para a presidente eleita. Sem mais a tratar, a presidente eleita Sônia Maria Rodrigues agradeceu a presença e o apoio de todos e encerrou a reunião e eu, Aline Miguel de Lima, lavrei e digitei esta ata.

  
**Sônia Maria Rodrigues**  
 Presidente da APAGIN

  
**Aline Miguel de Lima**  
 Secretária da APAGIN

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS NILSON FUMEGALI LOPES VILAR - REGISTRADOR CORNÉLIO PROCÓPIO - ESTADO DO PARANÁ																													
PROT. Nº 0003124 LIVRO Nº 05 FLS	REGISTRO Nº 0001490 LIVRO A Nº 029-FLS 273	EMOLUMENTOS																											
AVERBAÇÃO DE																													
C. Procópio, 06 de julho de 2022.																													
<table border="1"> <thead> <tr> <th>ATOS</th> <th>VRC</th> <th>RS</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Registro</td> <td>100,00</td> <td>24,60</td> </tr> <tr> <td>Funrejus</td> <td></td> <td>9,92</td> </tr> <tr> <td>ISS</td> <td></td> <td>1,23</td> </tr> <tr> <td>FUNDEP</td> <td></td> <td>1,23</td> </tr> <tr> <td>Funarpen</td> <td></td> <td>1,50</td> </tr> <tr> <td>Distri/Fadep</td> <td></td> <td>11,92</td> </tr> <tr> <td>Fotocopia</td> <td></td> <td>1,46</td> </tr> <tr> <td><b>TOTAL RS</b></td> <td></td> <td><b>51,86</b></td> </tr> </tbody> </table>			ATOS	VRC	RS	Registro	100,00	24,60	Funrejus		9,92	ISS		1,23	FUNDEP		1,23	Funarpen		1,50	Distri/Fadep		11,92	Fotocopia		1,46	<b>TOTAL RS</b>		<b>51,86</b>
ATOS	VRC	RS																											
Registro	100,00	24,60																											
Funrejus		9,92																											
ISS		1,23																											
FUNDEP		1,23																											
Funarpen		1,50																											
Distri/Fadep		11,92																											
Fotocopia		1,46																											
<b>TOTAL RS</b>		<b>51,86</b>																											
NILSON FUMEGALI LOPES VILAR - REGISTRADOR																													
SELO DIGITAL 1305M.x4qdj.sKMa2.c2dazny http://www.funarpen.com.br/consultas																													



NADA MAIS. Esta é a cópia fiel do referido documento, guardado em arquivo digitalizado, do qual extrai a presente certidão. Emolumentos: R\$9,84 (VRC 3,00), Funrejus: R\$2,46, ISSQN:R\$0,49, FUNDEP: R\$0,49, Selo: R\$1,50, Folha Adicional: Não incide, Buscas: R\$0,73, : Não incide. Total: R\$15,51.

O referido é verdade e dou fé.  
 Cornélio Procópio-PR, 06 de julho de 2022.

**NILSON FUMEGALI LOPES VILAR**  
 Registrador

**FUNARPEN**


SELO DIGITAL  
 1305M.x4qdj.sKMa2  
 DxAnQ.aznyt  
<https://selo.funarpen.com.br>



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DA GINÁSTICA DE CORNÉLIO  
PROCÓPIO

CNPJ: 07.524.308.0001/85

Av. Saudade, 139 – Centro – CEP 86.300-000

Cornélio Procópio – PR – Brasil

Contato: (43) 9 9814-4414 E-mail: apagin2017@outlook.com

ATA 006/2020

Cornélio Procópio, 30 de junho 2022.

### “ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL”

Aos trinta dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois estiveram reunidos, na Avenida da Saudade 139, Centro, membros da diretoria, pais e interessados para a Assembleia Geral, especificamente para tratarem da seguinte ordem do dia: 1. Eleição da nova diretoria; 2. Eleição do conselho fiscal; 3. Posse dos eleitos; 4. Informes. O presidente iniciou a assembleia, dando as boas vindas aos presentes, informando que devido a alguns contratempos, não foi possível realizar a eleição antes dessa data. Comentou que a eleição é de suma importância para dar continuidade às atividades da entidade. Em seguida informou que houve a apresentação de apenas uma chapa, ficando como chapa única para a eleição da nova diretoria, com os seguintes interessados Aline Miguel de Lima, Émillyn Ferreira Trevisani Olívio, Juliana Lourenço Adão e Sônia Maria Rodrigues. Encerrada a apresentação dos membros da chapa, foi realizada a eleição por aclamação da nova diretoria que fica composta da seguinte maneira, **Presidente:** Sônia Maria Rodrigues, solteira, professora, CPF nº 742.355.089-20, RG nº 4.375.198-0, residente na Rua dos Andradas 520, Centro na cidade de Cornélio Procópio; **Vice-presidente:** Émillyn Ferreira Trevisani Olívio, casada, professora, CPF nº 045.796.579-77, RG nº 9.579.905-1, residente na Rua Maria Angela C. Piracelli 230, Jardim São Silvestre na cidade de Cornélio Procópio; **Secretária:** Aline Miguel de Lima, casada, professora, CPF nº 067.438.559-44, RG nº 9.357.304-8, residente na Rua Geraldo Reghin 100, Jardim Bela Vista na cidade de Cornélio Procópio; **Tesoureira:** Juliana Lourenço Adão, solteira, auxiliar de escritório, CPF nº 072.551.829-41, RG nº 10.366.797-6, residente na Rua Dois nº108, Vila Nova na cidade de Cornélio Procópio. Em seguida foi eleito também o Conselho Fiscal que fica composto pela **Presidente:** Selma Rodrigues Druzini; **Secretária:** Daniely Cristiny Lucas Reghim; **Tesoureira:** Francielle de Paula Silva. O presidente informou que mesmo com a flexibilização do município para a realização das atividades práticas, devido a pandemia, é solicitado aos



**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DA GINÁSTICA DE CORNÉLIO PROCÓPIO**

CNPJ: 07.524.308.0001/85

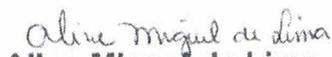
Av. Saudade, 139 – Centro – CEP 86.300-000

Cornélio Procópio – PR – Brasil

Contato: (43) 9 9814-4414 E-mail: apagin2017@outlook.com

participantes nos projetos desenvolvidos pela APAGIN, que utilizem a máscara, porém que não está havendo a obrigatoriedade da mesma. Comunicou que a posse da nova Diretoria e do Conselho Fiscal passa a ser imediata, assumindo cada um a sua função, agradeceu a todos pela confiança durante sua gestão e passou a palavra para a presidente eleita. Sem mais a tratar, a presidente eleita Sônia Maria Rodrigues agradeceu a presença e o apoio de todos e encerrou a reunião e eu, Aline Miguel de Lima, lavrei e digitei esta ata.

  
**Sônia Maria Rodrigues**  
Presidente da APAGIN

  
**Aline Miguel de Lima**  
Secretária da APAGIN

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS NILSON FUMEGALI LOPES VILAR – REGISTRADOR CORNÉLIO PROCÓPIO - ESTADO DO PARANÁ			
PROT. Nº 0003124 LIVRO Nº.05 FLS	REGISTRO Nº 0001490 LIVRO A Nº 029-FLS 273	EMOLUMENTOS	
AVERBAÇÃO: 06			
 C. Procópio, 06 de julho de 2022.	ATOS	VRC	RS
	Registro	100,00	24,60
	Funrejus		9,92
	ISS		1,23
	FUNDEP		1,23
	Funarpen		1,50
	Distr/Fadep		11,92
NILSON FUMEGALI LOPES VILAR - REGISTRADOR	Fotocópia	1,46	
	TOTAL RS		51,86
SELO DIGITAL: 1305Mx4qdsKea2Dce2daznyy: <a href="http://www.horus.funarpen.com.br/consulta">http://www.horus.funarpen.com.br/consulta</a>			







TABELIONATO DE PROTESTO  
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

**NILSON FUMEGALI LOPES VILAR**

CPF 023.614.009/44  
TABELIÃO DE PROTESTO

FONE/FAX: (43) 3524-1972  
RUA MATO GROSSO, 53 - CENTRO  
CAIXA POSTAL, 197 - CEP 86300-000  
CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

**NILSON FUMEGALI LOPES VILAR**, Registrador de Títulos e Documentos, de Registro Civil de Pessoas Jurídicas e Tabelião de Protesto da sede desta Comarca de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, República Federativa do Brasil, na forma da lei, etc...

### C E R T I F I C O



atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesta serventia a meu cargo, os livros de “**REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS**”, dela existentes e neles no de número A-17 (A-DEZESSETE), às fls. 116 e 117, foi efetuada nesta data a **3ª AVERBAÇÃO** ao **REGISTRO Nº 1.490**, cujo teor é o seguinte:- Protocolo nº 2.117. Certifico tendo em vista, o requerimento devidamente assinado por Sônia Maria Rodrigues, na qualidade de Presidente do(a) “**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DA GINÁSTICA DE CORNÉLIO PROCÓPIO**”, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.524.308/0001-85, estabelecida à Avenida da Saudade nº 139, nesta cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná; conforme a Ata realizada em 19 de setembro de 2017, fica **ALTERADO** o seguinte ARTIGO: **ARTIGO 11º**: Atendendo o dispositivo do artigo 3º, da Lei Federal nº 9.790/99, 23/03/99, para qualificar como organização da sociedade civil de interesse público, fica regida pelo presente estatuto a seguinte norma; 11.1 – observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência; 11.2 – adoção de práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes e coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais em decorrência da participação no respectivo processo decisório; 11.3 – constituição do conselho fiscal ou órgão equivalente, dotado de competência para opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil, e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da APAGIN; 11.4 – em caso de dissolução, além de atender o artigo 10 do presente estatuto, o patrimônio líquido será transferido à outra pessoa jurídica qualificada nos termos da lei federal, preferencialmente que tenha mesmo objetivo social da APAGIN; 11.5 – na hipótese da APAGIN, perder a qualificação instituída na lei federal, o respectivo acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será transferido à outra pessoa jurídica qualificada nos termos da lei federal; 11.6 – possibilidade de instituir remuneração para os dirigentes da APAGIN que atuem efetivamente na gestão executiva e para aqueles que a ela prestam serviços específicos, respeitados em ambos os casos, os valores praticados no mercado, na região correspondente a sua área de atuação; 11.7 – as normas de prestação de conta a serem observadas pelas APAGIN ficam determinadas no mínimo: a) observância dos princípios fundamentais de contabilidade de das Normas Brasileiras de Contabilidade; b) publicação do balanço financeiro, na imprensa local, juntamente com o resumo das atividades, certidão negativa de débitos do INSS e FGTS, bem como colocar à disposição do público em



TABELIONATO DE PROTESTO  
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

**NILSON FUMEGALI LOPES VILAR**

CPF 023.614.009/44  
TABELIÃO DE PROTESTO

FONE/FAX: (43) 3524-1972  
RUA MATO GROSSO, 53 - CENTRO  
CAIXA POSTAL, 197 - CEP 86300-000  
CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

geral; c) quando da firmação de termos de parceria, será obedecidas as instruções do Decreto Federal nº 3.100/99 de 30/06/99 e serão contratadas auditoria externa independente para aplicação dos recursos originários do termo de parceria; d) a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebida pela APAGIN será realizada conforme determinado no parágrafo único do Artigo 10 da Constituição Federal.- Alteração Estatutária visada pelo Dra. Viviani Virginia de Souza - OAB/PR nº 60.869. Documentos apresentados e arquivados neste serviço registral: 1)- requerimento; 2)- Ata de Reunião Extraordinária; 3)- Estatuto; 4)- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral; 5)- Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; 6)- Edital de convocação; 7)- Lista de presença. Registro anterior: 2ª averbação, do livro A-16 fls. 158. Cornélio Procópio, 21 de setembro de 2017.- Eu, (a) Nilson Fumegali Lopes Vilar, Registrador que subscrevi, conferi, dato e assino. **NADA MAIS.** O referido é verdade e dou fé. Eu, \_\_\_\_\_, Registrador que a fiz digitar, conferi, subscrevi, dato e assino.

Cornélio Procópio, 21 de setembro de 2017.

**NILSON FUMEGALI LOPES VILAR**  
Registrador



Emolumentos:	VRC	
Certidão (Tab. XIV – VII – a)...	R\$ 9,12	50,10
Funrejus.....	R\$ 1,82	10,00
Funarpen (Lei 13.228/01).....	R\$ 1,10	6,04
Total.....	R\$12,04	66,14

SELO DIGITAL: ·NdR6Y.zDt7h.3b93n,  
Controle: Lfrvc.nchLu  
<http://www.funarpen.com.br>

# APAGIN

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DA GINÁSTICA

CNPJ 07.524.308/0001-85

Av. Saudade, 139 – centro – CEP 86.300-000 - Cornélio Procópio – PR

Telefone: (43) 9814-4414 – E-mail: soniamarirodrigues@hotmail.com



ATA 009/2017

Cornélio Procópio, 19 de setembro de 2017.

## “REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA”

Aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete, às quatorze horas, estiveram reunidos na Avenida da Saudade nº 139, membros da diretoria e convidados para a reunião extraordinária a fim de realizar uma alteração no Estatuto da APAGIN – Associação de Pais e Amigos da Ginástica. A presidente iniciou a reunião explanando que como é de conhecimento de todos a APAGIN está participando do Chamamento Público da Prefeitura Municipal de Cornélio Procópio, na Área de Cultura e que após a análise da documentação da APAGIN realizada pelos Membros da Comissão e Julgamento do Edital de Chamamento Público nº 001/2017, foi observado que a APAGIN não atendeu ao item C do subitem XIV do item 4.1.3, da condição de Celebração do Edital do Chamamento Público nº 001/2017. A comissão relatou na Ata de Análise, o não atendimento ao edital em sua regularidade total, dando um prazo de oito dias, a partir de 18/09/2017 (a contar do primeiro dia útil subsequente a Ata de Análise) para que a APAGIN apresente nova documentação em conformidade com o Edital, sanando as irregularidades encontradas. Para atender a solicitação quanto a essa regularidade são necessários algumas alterações no Estatuto da APAGIN por meio da inclusão de dados no CAPÍTULO IV “DO PATRIMÔNIO SOCIAL E DOS RECURSOS FINANCEIROS” como artigo 11º, alterando assim a numeração dos demais artigos dos capítulos posteriores. Ficando da seguinte maneira: Art. 11º - Atendendo o dispositivo do artigo 3º, da lei federal nº 9.790/99, 23/03/99, para qualificar como organização da sociedade civil de interesse público, fica regida pelo presente estatuto a seguinte norma; 11.1 - observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência; 11.2 - adoção de práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes e coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais em decorrência da participação no respectivo processo

K

decisório; 11.3 - constituição do conselho fiscal ou órgão equivalente, dotado de competência para opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil, e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da APAGIN; 11.4 - em caso de dissolução, além de atender o artigo 10 do presente estatuto, o patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da lei federal, preferencialmente que tenha mesmo objetivo social da APAGIN; 11.5 - na hipótese da APAGIN, perder a qualificação instituída na lei federal, o respectivo acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, será transferido à outra pessoa jurídica qualificada nos termos da lei federal; 11.6 - possibilidade de instituir remuneração para os dirigentes da APAGIN que atuem efetivamente na gestão executiva e para aqueles que a ela prestam serviços específicos, respeitados em ambos os casos, os valores praticados no mercado, na região correspondente a sua área de atuação; 11.7 - as normas de prestação de conta a serem observadas pela APAGIN ficam determinadas no mínimo; a) observância dos princípios fundamentais de contabilidade de das Normas Brasileiras de Contabilidade; b) publicação do balanço financeiro, na imprensa local, juntamente com o resumo das atividades, certidão negativa de débitos do INSS e FGTS, bem como colocar à disposição do público em geral; c) quando da firmação de termos de parceria, será obedecidas as instruções do decreto federal nº 3.100/99 de 30/06/99 e serão contratadas auditoria externa independente para aplicação dos recursos originários do termo de parceria; d) a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebida pela APAGIN será realizada conforme determinado no parágrafo único do artigo 10 da Constituição Federal. Após a inclusão dos dados no Estatuto e a aprovação da diretoria e sem mais a tratar, a presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião e eu, Ana Karoline Buchud, lavrei e digitei a presente ata.

  
**Sônia Maria Rodrigues**  
Presidente da APAGIN

  
**Ana Karoline Buchud**  
Secretária da APAGIN



REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS.  
NILSON FUMEGALI LOPES VILAR - REGISTRADOR  
CORNÉLIO PROCÓPIO - ESTADO DO PARANÁ

PROT. Nº 0002117/2017  
LIVRO A Nº 09-FLS \_\_\_\_\_

REGISTRO Nº 0001490/2017  
AVERBAÇÃO 03.  
LIVRO A Nº 017-FLS 116

EMÓLUMENTOS

Cornélio Procópio, 21 de setembro de 2017.

ATOS	VRC	RS
Registro	108,98	18,20
Funrejus		7,80
Funarpen		1,10
Distribuído		8,27
TOTAL RS		35,37

NILSON FUMEGALI LOPES VILAR - REGISTRADOR

SELO DIGITAL: NdR6Y.zDt7h.3593n. Console: Lfrvc.nchLu <http://www.funarpen.com.br>



**Alteração do Estatuto da  
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DA GINÁSTICA**



**CAPÍTULO I  
DA DENOMINAÇÃO, SEDE E DURAÇÃO**

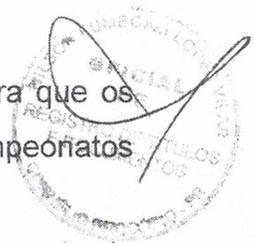
**Art. 1º** - A Associação de Pais e Amigos da Ginástica de Cornélio Procópio. É uma Instituição de assistência social, esportiva e cultural, sem fins lucrativos, com sede e foro no município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná na Avenida da Saudade n.º 139, com prazo indeterminado, sendo um órgão representativo, congregador e beneficente, dos ginastas a ele associados e atuantes neste município.

**Art. 2º** - A atuação da Associação obedecerá ao contido às disposições deste Estatuto.

**CAPÍTULO II  
DAS FINALIDADES DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DA GINÁSTICA**

**Art. 3º** - A Associação de Ginástica de Pais e Amigos de Cornélio Procópio tem por finalidade:

- a) Promover de forma abrangente a ginástica rítmica e ginástica artística em toda a comunidade;
- b) Fomentar, pesquisar, buscar, e promover os meios alternativos, ou condições para a divulgação da ginástica junto a comunidade em geral;
- c) Promover ao máximo, o aproveitamento e desenvolvimento das potencialidades esportivas, culturais e sociais de seus participantes;
- d) Integrar e dinamizar as ações dos ginastas do município, aproximando-os como agente de seu próprio desenvolvimento, em estreita colaboração com os poderes públicos e as instituições privadas;
- e) Promover e integrar os vínculos de solidariedade e cooperação entre os ginastas e participantes na sua área de atuação, solidificando o espírito esportivo e artístico e cultural;

- 
- f) Promover e buscar melhoria técnica e física dos ginastas para que os mesmos representem o município em mostras, festivais, e campeonatos nacional e internacional;
- g) Promover um trabalho de ação social, junto à comunidade carente do nosso município;
- h) Buscar incentivos junto aos órgãos públicos, privados e meios de comunicação, para melhor desenvolvimento da Associação de pais e amigos da Ginástica de Cornélio Procopio.

### CAPÍTULO III DOS ASSOCIADOS

**Parágrafo único:** a qualidade de associado é adquirida mediante a indicação de uns dos associados, desde que o mesmo detenha uma boa conduta junto à Associação de Ginástica Rítmica, ou via a solicitação do interessado, mediante o preenchimento das fichas cadastrais a serem fornecidas pelos membros da Diretoria, estando estas sujeitas ao deferimento ou indeferimento da Associação da Ginástica Rítmica.

**Art. 4º** - Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações da Associação, salvo quando decorrentes de atos praticados com dolo ou má fé.

**Art. 5º** - Haverá as seguintes categorias de associados:

- a) Fundadores – Assim entendidos, os que estiverem presentes à Assembleia de fundação e assinarem ata respectiva;
- b) Beneméritos – São considerados associados beneméritos aqueles que contribuem mensalmente, em dinheiro ou espécie, em favor da Associação, ou lhe prestarem relevantes serviços.

**Parágrafo único:** salvo os sócios beneméritos, os demais não se distinguirão por categorias para fim de privilégios, os quais são inadmissíveis, gozando todos os associados efetivos e fundadores dos mesmos direitos e deveres. Aos beneméritos serão deferidos privilégios que em assembleia forem aprovados.



**Art. 6º - São deveres dos Associados:**

- a) Comparecer às reuniões, assembleias, discutir e fazer proposições nessas oportunidades;
- b) Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto e das demais normas emanadas da Diretoria e Conselho Fiscal.



**Art. 7º - Dos direitos dos Associados:**

- a) Tomar posse nas reuniões, assembleias, discutir, propor nas mesmas oportunidades;
- b) Propor órgãos diretivos, quaisquer medidas de interesse social;
- c) Utilizar-se dos serviços oferecidos pela Associação;
- d) Fazer parte dos grupos de trabalho, comissões e setores encarregados de tarefas, sob indicação e supervisão da Diretoria;
- e) Desligar-se a qualquer tempo da Associação, mediante solicitação por escrito e desde que esteja em dia com suas obrigações sociais.

**Art. 8º - Serão excluídos do quadro social, os associados que:**

- a) Deixarem de cumprir as disposições deste Estatuto, depois de advertidos do seu descumprimento pela Diretoria e reiterando na falta;
- b) Danificarem por ato voluntário o patrimônio da Associação, ou atentarem contra a moral e bons costumes, bem como, à probidade da Associação e dos associados, quanto às atividades sociais;
- c) Forem coordenadas pela prática de infrações descritas no Código Penal Brasileiro, à pena superior de dois anos de reclusão;
- d) Forem obrigados a deixarem o território nacional ou dele expulsos em virtude da lei por encontrarem-se em situação de permanência irregular ou pela prática de ato que impliquem nessas cominações.

**CAPÍTULO IV**

**DO PATRIMÔNIO SOCIAL E DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**Art. 9º - Constituem-se recursos financeiros da Associação:**

R

- 
- a) Auxílio financeiros de qualquer origem, mediante aprovação do Conselho Fiscal;
- b) Contribuições, repasses, auxílios ou verbas, oriundos de convênios, acordos, ajustes ou contratos;
- c) Subvenções e auxílios de qualquer natureza, concedidos pelos poderes públicos ou instituições privadas;
- d) Rendas decorrentes da exploração de seus bens, taxas de administração, comissões ou prestação de serviços;
- e) Contribuições de sócios beneméritos ou dos associados, se estabelecidas, por assembleia.

**Art. 10º** - Em caso da dissolução da Associação, o seu patrimônio será revertidos a uma entidade congênere, decidido na ata em Assembleia Extraordinária.

**Art. 11º** - Atendendo o dispositivo do artigo 3º, da lei federal nº 9.790/99, 23/03/99, para qualificar como organização da sociedade civil de interesse público, fica regida pelo presente estatuto a seguinte norma;

11.1 - observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência;

11.2 - adoção de práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes e coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais em decorrência da participação no respectivo processo decisório,

11.3 - constituição do conselho fiscal ou órgão equivalente, dotado de competência para opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil, e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da APAGIN;

11.4 - em caso de dissolução, além de atender o artigo 10 do presente estatuto, o patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da lei federal, preferencialmente que tenha mesmo objetivo social da APAGIN;

11.5 - na hipótese da APAGIN, perder a qualificação instituída na lei federal, o respectivo acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos



durante o período em que perdurou aquela qualificação, será transferido à outra pessoa jurídica qualificada nos termos da lei federal;

11.6 - possibilidade de instituir remuneração para os dirigentes da APAGIN que atuem efetivamente na gestão executiva e para aqueles que a ela prestam serviços específicos, respeitados, em ambos casos os valores praticados no mercado, na região correspondente a sua área de atuação;

11.7 - as normas de prestação de conta a serem observadas pela APAGIN, fica determinado no mínimo;

- a) observância dos princípios fundamentais de contabilidade de das Normas Brasileiras de Contabilidade;
- b) publicação do balanço financeiro, na imprensa local, juntamente com o resumo das atividades, certidão negativa de débitos do INSS e FGTS, bem como colocar à disposição do público em geral;
- c) quando da firmação de termos de parceria, será obedecidas as instruções do decreto federal nº 3.100/99 de 30/06/99 e serão contratadas auditoria externa independente para aplicação dos recursos originários do termo de parceria;
- d) a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebida pela APAGIN será realizada conforme determinado no parágrafo único do artigo 10 da Constituição Federal.

## CAPÍTULO V

### DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO

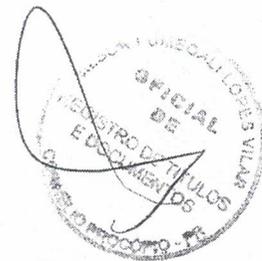
**Art. 12º** - São órgãos de administração da Associação:

- a) Assembleia Geral;
- b) A Diretoria (presidente, vice-presidente, secretário, tesoureiro, etc.);
- c) O Conselho Fiscal.

**Parágrafo único:** os membros da Diretoria, do Conselho Fiscal, ou das Comissões Instituídas, poderão receber ajuda financeira de custo, independente dos "ad-referendum" da Assembleia Geral e do Conselho Fiscal.



## CAPÍTULO VI DA ASSEMBLEIA GERAL



**Art. 13°** - A Assembleia Geral é constituída de todos os associados em dia com suas obrigações sociais.

**Parágrafo único:** as reuniões da Assembleia Geral serão dirigidas pelo Presidente da Diretoria, com auxílio do Secretário.

**Art. 14°** - Compete à Assembleia Geral, reunida ordinariamente ou extraordinariamente:

- a) Aprovar os programas gerais e o plano anual de atividades;
- b) Aprovar as propostas de reformas estatutárias;
- c) Aprovar o balanço financeiro após o parecer do Conselho Fiscal.

**Parágrafo 1°:** as Assembleias descritas na alínea "C" deste artigo serão ordinariamente realizadas na primeira quinzena de cada mês de (o mês deve ser o mesmo da homologação da ATA) de cada ano civil.

**Parágrafo 2°:** as Assembleias Extraordinárias nos demais casos, ou se forem necessárias, serão realizadas se convocadas na forma deste estatuto.

**Parágrafo 3°:** as Assembleias Gerais Ordinárias ou Extraordinárias serão convocadas pelo Presidente, pelo Conselho Fiscal ou por pedido escrito, subscrito por um terço mais um dos associados em dia com suas obrigações sociais.

**Art. 15°** - As Assembleias Gerais Ordinárias terão sua convocação anunciada mediante simples edital afixado no local da sede da Associação para tal fim destinado, mas as Extraordinárias, além desse procedimento, deverá ter o edital de convocação publicado em órgãos de comunicação falada e com pelo menos uma publicação em jornal de grande circulação.

**Parágrafo 1°:** em ambos os casos, o edital de convocação conterà:

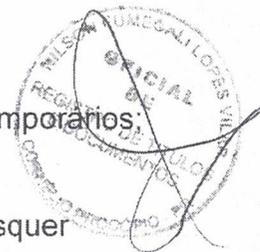
- a) A data em que será realizada a Assembleia, a hora de seu início em Primeira oportunidade e a da Segunda oportunidade, ou convocação, local e a ordem dia a ser apreciada.

**Parágrafo 2°:** os editais de convocação deverão ser publicados com uma antecedência mínima de 15 (quinze) dias à data da realização da Assembleia,



**Art. 21° - Compete ao Vice-Presidente:**

- a) Substituir o Presidente em seus impedimentos eventuais ou temporários;
- b) Auxiliar o Presidente na execução das atividades;
- c) Supervisionar ou dirigir quando indicado pelo Presidente, quaisquer atividades, que não as originariamente de competência do Tesoureiro/Secretário.



**Art. 22° - Compete ao Secretário:**

- a) Dirigir e coordenar as atividades afins da Diretoria e da Associação de Pais e Amigos da Ginástica de Cornélio Procópio, sob a supervisão do Presidente a quem é diretamente subordinado;
- b) Substituir o Vice-Presidente em seus impedimentos eventuais e temporários.

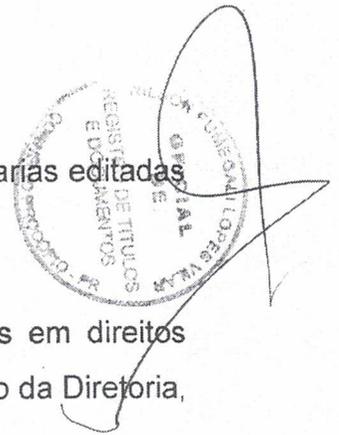
**Art. 23° -** O Secretário será substituído em seus impedimentos eventuais ou temporários, por associado indicado provisoriamente pelo Presidente para o exercício de tais funções.

**Parágrafo único:** quando qualquer membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal, ficar permanentemente impedido, será realizada Assembleia Extraordinária para o preenchimento de seu cargo por outro associado, através de nomeação pela Diretoria.

**Art. 24° - Compete ao Tesoureiro:**

- a) Encarregar-se das finanças, como entradas e saídas de capital da Associação de Pais e Amigos da Ginástica de Cornélio Procópio, junto Dos Diretores da Associação de Pais e Amigos da Ginástica de Cornélio Procópio;
- b) Fazer a apresentação de contas junto aos associados da Associação de Pais e Amigos da Ginástica de Cornélio Procópio, mediante publicação em edital na sede da Associação;
- c) Estar o Tesoureiro sujeito a auditorias, mediante constatações de membros da Associação de Pais e Amigos da Ginástica de Cornélio Procópio.

Art. 25° - As normas administrativas serão estabelecidas via portarias editadas pela Diretoria.



Art. 26° - Nos casos omissos se aplicarão os princípios gerais em direitos admitidos, quanto à Associação e Instituições Congêneres, por ato da Diretoria, "ad-referendum" da Assembleia Geral.

Art. 27° - O presente Estatuto entra em vigor, na data de sua aprovação em Assembleia Geral.

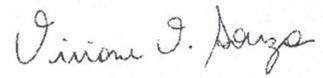
#### DIRETORIA

  
**Sônia Maria Rodrigues**  
Presidente

  
**Gabriel Vicente da Cruz**  
Vice-Presidente

  
**Ana Karoline Buchud**  
Secretária

  
**Selma Rodrigues Druzini**  
Tesoureira

  
**Viriane J. Souza**  
Viriane Virgínia de Souza  
OAB/RJ 60.869



**REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS**  
NILSON FUMEGALI LOPES VILAR - REGISTRADOR  
CORNELIO PROCÓPIO - ESTADO DO PARANÁ

PROT. Nº 0002147/2017  
LIVRO A Nº 09-FLS 11

REGISTRO Nº 0001499/2017  
AVERBAÇÃO: 03  
LIVRO A Nº 017-FLS 116

**EMOLUMENTOS**

Cornélio Procópio, 2 de setembro de 2017.

ATOS	VRC	RS
Registro	108,98	18,20
Funrejus		7,86
Funarpen		1,10
Distribuído		8,21
<b>TOTAL RS</b>		<b>35,37</b>

NILSON FUMEGALI LOPES VILAR - REGISTRADOR

SELO DIGITAL: NdR6Y.zD7h.3b93n, Controle: Lfvvc.nchLu. <http://www.funarpen.com.br>





**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DA GINÁSTICA DE CORNÉLIO PROCÓPIO**

CNPJ: 07.524.308.0001/85

Av. Saudade, 139 – Centro – CEP 86.300-000

Cornélio Procópio – PR – Brasil

Contato: (43) 9 9814-4414 E-mail: apagin2017@outlook.com

**ATIVIDADES/AULAS REALIZADAS DE JUNHO DE 2022 a MAIO DE 2023  
e PLANEJAMENTO DO MÊS DE JUNHO DE 2023**

MESES	Dança Infantil	Cheerleading	Elementos Ginástica Rítmica
<b>JUNHO 2022</b>	<b>1ª semana:</b> Aquecimento; Alongamento; Saltos.	<b>1ª semana:</b> Aquecimento; Alongamento; Conceitos básicos do Cheerleading.	<b>1ª semana:</b> Aquecimento; Alongamento; saltitos; rolamentos.
	<b>2ª semana:</b> Aquecimento; Alongamento; Rotina Coreográfica.	<b>2ª semana:</b> Aquecimento; Alongamento; Contato com o esporte.	<b>2ª semana:</b> Aquecimento; Alongamento; Flexibilidade.
	<b>3ª semana:</b> Aquecimento; Alongamento; Circuito de desenvolvimento motor.	<b>3ª semana:</b> Aquecimento; Alongamento; Saltos.	<b>3ª semana:</b> Aquecimento; Alongamento; Flexibilidade.
	<b>4ª semana:</b> Aquecimento; Alongamento; Flexibilidade.	<b>4ª semana:</b> Aquecimento; Alongamento; Sincronia.	<b>4ª semana:</b> Aquecimento; Alongamento; noções de básicas de ballet clássico.
	<b>5ª semana:</b> Aquecimento; Alongamento; dançando dentro do Bambolê.	<b>5ª semana:</b> Aquecimento; Alongamento; Flexibilidade.	<b>5ª semana:</b> Aquecimento; Alongamento; deslocamento; elementos pré acrobáticos.
<b>JULHO 2022</b>	<b>1ª semana:</b> Aquecimento; Alongamento; Rotina Coreográfica.	<b>1ª semana:</b> Aquecimento; Alongamento; Figuras.	<b>1ª semana:</b> Aquecimento; Alongamento; manejo do aparelho bola.
	<b>2ª semana:</b> Aquecimento; Alongamento; Equilíbrio.	<b>2ª semana:</b> Aquecimento; Alongamento; Equilíbrio.	<b>2ª semana:</b> Aquecimento; Alongamento; pivots.
	<b>3ª semana:</b> Aquecimento; Alongamento; Estátua.	<b>3ª semana:</b> Aquecimento; Alongamento; Estrelinha e Reversão.	<b>3ª semana:</b> Aquecimento; Alongamento; Flexibilidade
	<b>4ª semana:</b> Aquecimento; Alongamento; Dança com Fitas coloridas.	<b>4ª semana:</b> Aquecimento; Alongamento; Tipos de rolamento.	<b>4ª semana:</b> Aquecimento; Alongamento; equilíbrios
<b>AGOSTO 2022</b>	<b>1ª semana:</b> Aquecimento; Alongamento; Expressão Facial e Corporal;	<b>1ª semana:</b> Aquecimento; Alongamento; Exercícios Aeróbicos; Expressão Facial e Corporal.	<b>1ª semana:</b> Aquecimento; Alongamento; saltitos; elementos pré acrobáticos.
	<b>2ª semana:</b> Aquecimento; Alongamento; Dança com lenços.	<b>2ª semana:</b> Aquecimento; Alongamento; Dança com pompons.	<b>2ª semana:</b> Aquecimento; Alongamento; movimentos coreográficos.
	<b>3ª semana:</b> Aquecimento; Alongamento; Rotina Coreografica.	<b>3ª semana:</b> Aquecimento; Alongamento; Criação coreografia base.	<b>3ª semana:</b> Aquecimento; Alongamento; manejo do aparelho arco
	<b>4ª semana:</b> Aquecimento; Alongamento; Habilidades Motoras Básicas.	<b>4ª semana:</b> Aquecimento; Alongamento; Atividades em grupo para trabalhar o sincronismo.	<b>4ª semana:</b> Aquecimento; Alongamento; noções de básicas de ballet clássico.

	<b>5ª semana:</b> Aquecimento; Alongamento; Flexibilidade.	<b>5ª semana:</b> Aquecimento; Alongamento; Contagem e sincronismo na música.	<b>5ª semana:</b> Aquecimento; Alongamento; manejo aparelho fitas.
<b>SETEMBRO 2022</b>	<b>1ª semana:</b> Aquecimento; Alongamento; Elaboração de coreografia.	<b>1ª semana:</b> Aquecimento; Alongamento; Coreografia e Elementos de Cheerleading.	<b>1ª semana:</b> Aquecimento; Alongamento; sequência coreográfica
	<b>2ª semana:</b> Aquecimento; Alongamento; Resistência muscular membros superiores e inferiores.	<b>2ª semana:</b> Aquecimento; Alongamento; Resistência abdominal e consciência corporal.	<b>2ª semana:</b> Aquecimento; Alongamento; Flexibilidade; saltitos
	<b>3ª semana:</b> Aquecimento; Alongamento; Circuito exercícios aeróbicos.	<b>3ª semana:</b> Aquecimento; Alongamento; Exercícios de contagem e tempo.	<b>3ª semana:</b> Aquecimento; Alongamento; resistência muscular.
	<b>4ª semana:</b> Aquecimento; Alongamento; Flexibilidade.	<b>4ª semana:</b> Aquecimento; Alongamento; Posicionamento e transição.	<b>4ª semana:</b> Aquecimento; Alongamento; coreografia
<b>OUTUBRO 2022</b>	<b>1ª semana:</b> Aquecimento; Alongamento; Elaboração de Coreografia.	<b>1ª semana:</b> Aquecimento; Alongamento; Salto.	<b>1ª semana:</b> Aquecimento; Alongamento; pivots; elementos acrobáticos
	<b>2ª semana:</b> Aquecimento; Alongamento; Habilidades Motoras Básicas.	<b>2ª semana:</b> Aquecimento; Alongamento; Clap, agulha e salto T.	<b>2ª semana:</b> Aquecimento; Alongamento; manejo aparelho bola.
	<b>3ª semana:</b> Aquecimento; Alongamento; Deslocamentos, lateralidade.	<b>3ª semana:</b> Aquecimento; Alongamento; Posicionamento nos Saltos.	<b>3ª semana:</b> Aquecimento; Alongamento; elementos coreográficos.
	<b>4ª semana:</b> Aquecimento; Alongamento; Dança com lenços em diagonais.	<b>4ª semana:</b> Aquecimento; Alongamento; Sincronia nos saltos.	<b>4ª semana:</b> Aquecimento; Alongamento; manejo aparelho fitas.
<b>NOVEMBRO 2022</b>	<b>1ª semana:</b> Aquecimento; Alongamento; Motricidade em diferentes movimentos.	<b>1ª semana:</b> Aquecimento; Alongamento; Desenvolvimento Cognitivo.	<b>1ª semana:</b> Aquecimento; Alongamento; noções básicas de ballet clássico
	<b>2ª semana:</b> Aquecimento; Alongamento; Desenvolvimento Cognitivo.	<b>2ª semana:</b> Aquecimento; Alongamento; Variações no tempo e espaço.	<b>2ª semana:</b> Aquecimento; Alongamento; manejo aparelho corda
	<b>3ª semana:</b> Aquecimento; Alongamento; Desenvolvimento Sócio Afetivo.	<b>3ª semana:</b> Aquecimento; Alongamento; Proatividade e divisão de stunts.	<b>3ª semana:</b> Aquecimento; Alongamento; elaboração de coreografias; musicalidade.
	<b>4ª semana:</b> Aquecimento; Alongamento; Variação no Tempo/Espaço/ Objeto/Eixos do movimento.	<b>4ª semana:</b> Aquecimento; Alongamento; Central, Lateral, Backsportter, Front e Flyer.	<b>4ª semana:</b> Aquecimento; Alongamento; flexibilidade; pivots.
	<b>5ª semana:</b> Aquecimento; Alongamento; Habilidade e Capacidade Fisicomotora.	<b>5ª semana:</b> Aquecimento; Alongamento; Chicken e prep.	<b>5ª semana:</b> Aquecimento; Alongamento; noção espacial

<b>DEZEMBRO 2022</b>	<b>1ª semana:</b> Aquecimento; Alongamento; Dança da Memória.	<b>1ª semana:</b> Aquecimento; Alongamento; Resistência física.	<b>1ª semana:</b> Aquecimento; Alongamento; elementos acrobáticos e rolamentos.
	<b>2ª semana:</b> Aquecimento; Alongamento; Elaboração de Coreografia.	<b>2ª semana:</b> Aquecimento; Alongamento; Coreografia e Cheermix.	<b>2ª semana:</b> Aquecimento; Alongamento; formas de deslocamento.
	<b>3ª semana:</b> Aquecimento; Alongamento; Equilíbrio.	<b>3ª semana:</b> Aquecimento; Alongamento; Elementos novos para rotina.	<b>3ª semana:</b> Aquecimento; Alongamento; coreografias
	<b>4ª semana:</b> Aquecimento; Alongamento; Flexibilidade.	<b>4ª semana:</b> Aquecimento; Alongamento; Showing Go no Chicken.	<b>4ª semana:</b> Aquecimento; Alongamento; manejo dos aparelhos da GR - maçãs e bolas.
<b>JANEIRO 2023</b>	<b>1ª semana:</b> Aquecimento; Alongamento; Resistência muscular Membros superiores e inferiores.	<b>1ª semana:</b> Aquecimento; Alongamento; Condicionamento físico.	<b>1ª semana:</b> Retorno das férias Aquecimento; Alongamento; readaptação às aulas;
	<b>2ª semana:</b> Aquecimento; Alongamento; Rotina Coreográfica.	<b>2ª semana:</b> Aquecimento; Alongamento; Fortalecimento dos punhos e consciência corporal para flyers e bases.	<b>2ª semana:</b> Aquecimento; Alongamento; flexibilidade.
	<b>3ª semana:</b> Aquecimento; Alongamento; Circuito de desenvolvimento motor.	<b>3ª semana:</b> Aquecimento; Alongamento; Exercícios organizacionais de posicionamento.	<b>3ª semana:</b> Aquecimento; Alongamento; elementos pré acrobáticos e acrobáticos.
	<b>4ª semana:</b> Aquecimento; Alongamento; Atividades Lúdicas com Bolinhas tem que pegar com os dedos dos pés.	<b>4ª semana:</b> Aquecimento; Alongamento; Contagem e Cheermix.	<b>4ª semana:</b> Aquecimento; Alongamento; pivots; saltitos.
	<b>5ª semana:</b> Aquecimento; Alongamento; Agilidade e Atenção.	<b>5ª semana:</b> Aquecimento; Alongamento; Equilíbrio.	<b>5ª semana:</b> Aquecimento; Alongamento; saltos
<b>FEVEREIRO 2023</b>	<b>1ª semana:</b> Aquecimento; Alongamento; Equilíbrio Estático e Dinâmico.	<b>1ª semana:</b> Aquecimento; Alongamento; Equilíbrio na plataforma.	<b>1ª semana:</b> Aquecimento; Alongamento, flexibilidade; equilíbrios.
	<b>2ª semana:</b> Aquecimento; Alongamento; Rotina Coreográfica.	<b>2ª semana:</b> Aquecimento; Alongamento; Lib no chão.	<b>2ª semana:</b> Aquecimento; Alongamento; elaboração de coreografias e expressão corporal .
	<b>3ª semana:</b> Aquecimento; Alongamento; Circuito Exercícios Aeróbicos.	<b>3ª semana:</b> Aquecimento; Alongamento; Exercícios de resistência abdominal.	<b>3ª semana:</b> Aquecimento; Alongamento; trabalho de força muscular.
	<b>4ª semana:</b> Aquecimento; Alongamento; Atenção e Concentração com contagem nas frases musicais.	<b>4ª semana:</b> Aquecimento; Alongamento; Tictoc no chão.	<b>4ª semana:</b> Aquecimento; Alongamento; manejo do aparelho bola.
	<b>5ª semana:</b> Aquecimento; Alongamento; Flexibilidade.	<b>5ª semana:</b> Aquecimento; Alongamento; Conceitos de stunt e suas dificuldades; prática de stund.	<b>5ª semana:</b> Aquecimento; Alongamento; flexibilidade.

<b>MARÇO 2023</b>	<b>1ª semana:</b> Aquecimento; Alongamento; Coordenação Motora.	<b>1ª semana:</b> Aquecimento; Alongamento; Elaboração final coreografia.	<b>1ª semana:</b> Aquecimento; Alongamento; noções básicas de ballet clássico; formas de deslocamento.
	<b>2ª semana:</b> Aquecimento; Alongamento; Rotina Coreográfica.	<b>2ª semana:</b> Aquecimento; Alongamento; Coordenação e sincronia.	<b>2ª semana:</b> Aquecimento; Alongamento; elaboração de coreografias e colaborações.
	<b>3ª semana:</b> Aquecimento; Alongamento; Agilidade e Criatividade.	<b>3ª semana:</b> Aquecimento; Alongamento; Expressão Corporal.	<b>3ª semana:</b> Aquecimento; Alongamento; manejo aparelho arco.
	<b>4ª semana:</b> Aquecimento; Alongamento; Expressão Corporal.	<b>4ª semana:</b> Aquecimento; Alongamento; Tumbling e Figuras.	<b>4ª semana:</b> Aquecimento; Alongamento; resistência aeróbica.
	<b>5ª semana:</b> Aquecimento; Alongamento; Flexibilidade.	<b>5ª semana:</b> Aquecimento; Alongamento; Flexibilidade para saltos.	<b>5ª semana:</b> Aquecimento; Alongamento; coreografias.
<b>ABRIL 2023</b>	<b>1ª semana:</b> Aquecimento; Alongamento; Gran battement para frente, para trás e lateral.	<b>1ª semana:</b> Aquecimento; Alongamento; Salto carpado e amplitude.	<b>1ª semana:</b> Aquecimento; Alongamento; equilíbrios, pivots.
	<b>2ª semana:</b> Aquecimento; Alongamento; Elaboração Coreográfica.	<b>2ª semana:</b> Aquecimento; Alongamento; Salto Barreira e amplitude.	<b>2ª semana:</b> Aquecimento; Alongamento; elementos acrobáticos e rolamentos.
	<b>3ª semana:</b> Aquecimento; Alongamento; Agilidade, força e atenção.	<b>3ª semana:</b> Aquecimento; Alongamento; Salto Toetouch e amplitude.	<b>3ª semana:</b> Aquecimento; Alongamento; flexibilidade.
	<b>4ª semana:</b> Aquecimento; Alongamento; Trabalho em grupo com coreografias.	<b>4ª semana:</b> Aquecimento; Alongamento; Sequência de saltos.	<b>4ª semana:</b> Aquecimento; Alongamento Saltos; expressão corporal .
<b>MAIO 2023</b>	<b>1ª semana:</b> Aquecimento; Alongamento; Competições com habilidades motoras básicas.	<b>1ª semana:</b> Aquecimento; Alongamento; Sincronia na música.	<b>1ª semana:</b> Aquecimento; Alongamento; manejo aparelho corda; resistência aeróbica.
	<b>2ª semana:</b> Aquecimento; Alongamento; Elaboração Coreográfica.	<b>2ª semana:</b> Aquecimento; Alongamento; Tumbling.	<b>2ª semana:</b> Aquecimento; Alongamento; coreografias e musicalidade.
	<b>3ª semana:</b> Aquecimento; Alongamento; Rolamento para frente e para trás, estrelinha.	<b>3ª semana:</b> Aquecimento; Alongamento; Performance.	<b>3ª semana:</b> Aquecimento; Alongamento; flexibilidade; equilíbrios.
	<b>4ª semana:</b> Aquecimento; Alongamento; Lateralidade ampliando noção espaço temporal.	<b>4ª semana:</b> Aquecimento; Alongamento; Posicionamento e noção de espaço.	<b>4ª semana:</b> Aquecimento; Alongamento; coreografias e colaborações.
	<b>5ª semana:</b> Aquecimento; Alongamento; Flexibilidade.	<b>5ª semana:</b> Aquecimento; Alongamento; Coreografia e contagem.	<b>5ª semana:</b> Aquecimento; Alongamento; pivots; flexibilidade.
<b>JUNHO 2023</b>	<b>1ª semana:</b> Aquecimento; Alongamento; Ativ. lúdicas p/resistência muscular p/membros superiores e inferiores.	<b>1ª semana:</b> Aquecimento; Alongamento; Chicken e saltos.	<b>1ª semana:</b> Aquecimento; Alongamento; noção espacial e temporal; flexibilidade.

<b>JUNHO 2023</b>	<b>2ª semana:</b> Aquecimento; Alongamento; Consciência Corporal realizando movimentos livres com acompanhamento musical.	<b>2ª semana:</b> Aquecimento; Alongamento; Prep e saltos.	<b>2ª semana:</b> Aquecimento; Alongamento; elementos pré acrobáticos e acrobáticos.
	<b>3ª semana:</b> Aquecimento; Alongamento; Saltos, quedas e recuperações.	<b>3ª semana:</b> Aquecimento; Alongamento; Lib Chicken e performance.	<b>3ª semana:</b> Aquecimento; Alongamento; manejo do aparelho bola.
	<b>4ª semana:</b> Aquecimento; Alongamento; Expressão facial e corporal;	<b>4ª semana:</b> Aquecimento; Alongamento; Lib prep e consciência corporal.	<b>4ª semana:</b> Aquecimento; Alongamento; noções de ballet clássico; equilíbrios.
	<b>5ª semana:</b> Aquecimento; Alongamento; Flexibilidade.	<b>5ª semana:</b> Aquecimento; Alongamento; Showing go e saltos.	<b>5ª semana:</b> Aquecimento; Alongamento; força e resistência muscular; coreografias.

*Aline Miguel de Lima*

**Aline Miguel de Lima**  
Secretária da APAGIN  
Gestão 2022/2024

*Juliana D. Adão*

**Juliana Lourenço Adão**  
Tesoureira da APAGIN  
Gestão 2022/2024

*Sônia Maria Rodrigues*

**Sônia Maria Rodrigues**  
Presidente da APAGIN  
Gestão 2022/2024



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DA GINASTICA DE CORNELIO PROCOPIO**  
**CNPJ: 07.524.308/0001-85**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:50:31 do dia 06/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/10/2023.

Código de controle da certidão: **F0CB.B6F9.9081.003A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# Tribunal de Contas do Estado do Paraná

## Certidão Liberatória

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DA GINASTICA DE CORNÉLIO PROCÓPIO**

**CNPJ Nº: 07.524.308/0001-85**

**FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE**

É **CERTIFICADO**, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEQUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DA GINASTICA DE CORNÉLIO PROCÓPIO** ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

**VALIDADE:** CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 06/08/2023, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM [WWW.TCE.PR.GOV.BR](http://WWW.TCE.PR.GOV.BR).

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.



Tribunal de Contas do Estado do  
Paraná

Código de controle **0963.LNTD.3798**  
Emitida em **07/06/2023** às **14:57:12**

Dados transmitidos de forma segura.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DA GINÁSTICA DE CORNÉLIO PROCÓPIO  
CNPJ: 07.524.308.0001/85

Av. Saudade, 139 – Centro – CEP 86.300-000  
Cornélio Procópio – PR – Brasil  
Contato: (43) 9 9814-4414 E-mail: apagin2017@outlook.com

## DECLARAÇÃO

**Declaro**, para os devidos fins, que os cargos de Diretoria da Associação de Pais e Amigos da Ginástica de Cornélio Procópio – APAGIN, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 07.524.308/0001-85, com sede na Avenida da Saudade nº 139, Centro, situada no município de Cornélio Procópio-PR, **não são remunerados**. Atesto ainda que a entidade presta serviços de relevante interesse público desde a sua fundação.

Cornélio Procópio, 07 de junho de 2023.



  
**Sônia Maria Rodrigues**  
Presidente da APAGIN  
Gestão 2022-2024

**1º TABELIONATO DE NOTAS**  
Adriana Manoelina Eduardo  
Tabelião de Notas

Rua Paraná, 375-B - Centro  
CNPJ nº 00.000-000 - Cornélio Procópio - PR  
(43) 3524-1231 | (43) 3524-4414 | (43) 3524-3490  
E-mail: tabelio@nasop.com.br

Selo nº SFTN1mGvTb3G9DcpKrA6F3B4q  
Consulte em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>  
Reconheço por Semelhança a assinatura de ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DA GINÁSTICA DE CORNÉLIO PROCÓPIO representada por SONIA MARIA RODRIGUES\*.15:26:50. Do município de Cornélio Procópio-PR, 07 de junho de 2023.  
Em Teste\* da Verdade

Thatielly Fernanda Amadeus de Paula - Escrevente





**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DA GINÁSTICA DE CORNÉLIO PROCÓPIO**  
CNPJ: 07.524.308.0001/85

Av. Saudade, 139 – Centro – CEP 86.300-000  
Cornélio Procópio – PR – Brasil  
Contato: (43) 9 9814-4414 E-mail: apagin2017@outlook.com

## DECLARAÇÃO

**Declaro**, para os devidos fins, que a Associação de Pais e Amigos da Ginástica de Cornélio Procópio – APAGIN, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 07.524.308/0001-85, com sede na Avenida da Saudade nº 139, Centro, situada no município de Cornélio Procópio-PR, **recebe verbas públicas conforme segue abaixo.**

<b>Especificação</b>	<b>Valor da parceira</b>	<b>Destinação</b>	<b>Instrumento de parceria nº</b>	<b>Vigência</b>
Projeto	R\$	Objeto do projeto	Termo de fomento nº	Data de início: Data de término:
“Danças, Cheer Dance e Elementos Artísticos e Corporais da Ginástica Rítmica”	20.000,00	Ofertar atividades culturais gratuitas, tais como “Danças, Cheer Dance e Elementos Artísticos e Corporais da Ginástica Rítmica” para o atendimento mínimo de 50 (cinquenta) e máximo de 80 (oitenta) crianças, adolescentes e jovens, preferencialmente carentes, a partir de 03 (três) anos de idade, do município de Cornélio Procópio, durante o ano de 2023.	016/2023	04/2023 03/2024

Cornélio Procópio, 20 de abril de 2023.

  
**Sônia Maria Rodrigues**  
Presidente da APAGIN  
Gestão 2020-2022



TABELIONATO DE PROTESTO  
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

**NILSON FUMEGALI LOPES VILAR**

CPF: 023.614.009/44  
TABELIÃO DE PROTESTO

FONE/FAX: (43) 3524-1972  
RUA MATO GROSSO Nº 53  
CAIXA POSTAL, 197 - CEP. 86300-000  
CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

**NILSON FUMEGALI LOPES VILAR**, Oficial de Registro de Títulos e Documentos, de Registro Civil de Pessoas Jurídicas e Tabelião de Protesto da sede desta Comarca de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, República Federativa do Brasil, na forma da lei, etc...

## C E R T I F I C O

atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesta serventia a meu cargo, os livros de "**REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS**", dela existente e neles no de número A-11 (A-ONZE), de **INSCRIÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS**, foi efetuada a Inscrição sob número **MIL QUATROCENTOS E NOVENTA (1.490)**, do "**ESTATUTO**", da "**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DA GINÁSTICA DE CORNÉLIO PROCÓPIO**", com sede e foro à Avenida da Saudade nº 163, nesta cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, ficando devidamente arquivado em cartório os documentos exigidos pela Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973. Certifica mais que a diretoria para o período de 2005/2007 (dois anos), ficou assim constituída: PRESIDENTE: Maria Madalena Clemente Komatsu, comerciante, CPF-443.529.809-00; VICE-PRESIDENTE: Antonio Carlos da Silva, investigador da Polícia Civil, CPF-688.898.609-87; 1ª SECRETÁRIA: Selma Rodrigues Druzini, professora, CPF-934.511.219-72; 2ª SECRETÁRIA: Solange Maria de Abreu Gimenes, CPF-738.452.309/59; 1ª TESOUREIRA: Nice Stopa de Carvalho, do lar, CPF-725.069.389-15; 2ª TESOUREIRO: Geremias Francisco da Silva, vendedor autônomo, CPF-274.237.009-91; todos brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná.- (Protocolo nº 943). Distribuição nº 887/2005. "**NADA MAIS**". O referido é verdade e dou fé. Eu, \_\_\_\_\_, Oficial que a fiz digitar, conferi, subscrevi, dato e assino.

Cornélio Procópio, 01 de agosto de 2005.

**NILSON FUMEGALI LOPES VILAR**  
Oficial



SELO NA 1.ª VIA

Cornélio Procópio, 09 de maio de 2005.

Declaro para os devidos fins, que as vias conferem com o Estatuto original.



*Handwritten signature of Maria Madalena Clemente Komatsu*  
\_\_\_\_\_  
Maria Madalena Clemente Komatsu



\_\_\_\_\_  
Ofício de Notas - Hanne Massud  
Massud Amin, 190 - Cornélio Procópio - PR  
Fone: (43) 524-2011 - Fax 524-1223  
\_\_\_\_\_  
REHEÇO por semelhança a firma  
de Maria Madalena  
Clemente Komatsu  
\_\_\_\_\_  
Dou fé  
em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2005  
em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2005  
\_\_\_\_\_  
Maira Aparecida Ferreira - Escrevente  
Waldeliz Oliveira Refundini - Escrevente  
Soraja Regina S. Ribeiro - Escrevente

## “Ata de fundação, eleição e posse da diretoria e aprovação do estatuto”



Aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e cinco (2005) às 16:00 (dezesesseis) horas, na Avenida da Saudade, nº 163, centro, nesta cidade de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, reuniram-se os senhores Antônio Carlos da Silva, Maria Madalena Clemente Komatsu, Solange Maria de Abreu Gimenes, Nice Stopa de Carvalho, Geremias Francisco da Silva, Rosa Clemente de Oliveira, Mirian Liashe Floro Silva, Maria Luiza de Sousa, Donária de Fátima Clemente de Oliveira, Sônia Maria Rodrigues, Selma Rodrigues Druzini, com a finalidade de fundarem uma associação de Pais e amigos colaboradores da Ginástica Rítmica de Cornélio Procopio – “APAGIN”, para dar assistência aos ginastas procopenses, abrangendo todos os níveis sociais em nosso município. Foi eleita a Senhora Sônia Maria Rodrigues, para presidir presente reunião, o qual agradeceu a honra que lhe foi conferida e iniciou os trabalhos falando da importância e necessidade urgentes de formar uma associação neste sentido, que após vários esclarecimentos, foi aprovada por unanimidade, ficando assim fundada a Associação – “APAGIN” – Associação de Pais e Amigos da Ginástica. Em seguida colocada em discussão sobre a denominação da Entidade, foi aprovado por decisão unânime o nome de – “APAGIN” – Associação de Pais e amigos da Ginástica. A senhora Presidente dessa assembléia, Sônia Maria Rodrigues, satisfeita com o andamento da reunião, sugeriu a formação de uma Diretoria e de um conselho Fiscal para a entidade em questão, a fim de agilizar a documentação exigida para o seu legal funcionamento. Colocou a palavra à disposição de todos, e como ninguém se manifestou decidiu-se pela indicação dos membros da Diretoria, que ficou composta dos seguintes membros: vice Presidente: Maria Madalena Clemente Komatsu comerciante. CPF 443.529.809-00; vice Presidente: Antônio Carlos da Silva, investigador da Polícia Civil. CPF 688.898.609-87; 1º Secretário: Selma Rodrigues Druzini, professora. CPF 934.511.219-72; 2º Secretário: Solange Maria de Abreu Gimenes. CPF 738.452.3009-59; 1º Tesoureiro: Nice Stopa de Carvalho, do lar. CPF 725.069.389-15; 2º Tesoureiro: Geremias Francisco da Silva, vendedor autônomo. CPF 274.237.009-91; e o Conselho Fiscal composto de Efetivos: Rosa Clemente de Oliveira, professora. CPF 326.420.409-68; Mirian Liashe Floro Silva, professora. CPF 520.511.539-49; Maria Luzia de Sousa, serviços gerais. CPF 083.436.358-50. Suplentes: Donária de Fátima Clemente de Oliveira. CPF 039.820.589-29; Noel Carvalho dos Santos, professor. CPF 204.170.209-53; Dalva Pereira dos Santos Santiago, auxiliar de enfermagem. CPF 7.230.374-1, todos brasileiros, residentes e domiciliados nesta cidade de Cornélio Procopio, Estado do Paraná os quais foram aprovados por unanimidade de votos e apossados de imediato em seus mandatos de dois anos (maio/2005 a maio/2007). Os membros eleitos agradecem a todos os presentes pela confiança depositada, prometendo cumprir com afinco e fazer de tudo para o desenvolvimento da Associação: com a minuta do Estatuto em mãos, a senhora Sônia Maria Rodrigues, presidente da Assembléia, explicou que seria importantíssimo que nesta reunião se aprovasse o conteúdo do Estatuto, e que se fosse preciso alterá-lo, este seria o momento. Pediu a senhora Donária de Fátima Clemente de Oliveira, secretária indicada para essa reunião, que se fizesse á leitura do Estatuto, artigo por artigo, item por item, sendo os mesmos aprovados passo a passo, resultando no final, a aprovação unânime do

*Juana Komatsu*



Estatuto do teor seguinte: Capítulo I (Da denominação, sede e duração) Art. 1º - A Associação de pais e amigos da Ginástica de Cornélio Procopio. É uma Instituição de assistência social, esportiva e cultural, sem fins lucrativos, com sede e foro no município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná na Avenida da Saudade n.º 163, com prazo indeterminado, sendo um órgão representativo, congregador e beneficente, dos ginastas a ele associados e atuantes neste município.

Art. 2º - A atuação da Associação obedecerá ao contido às disposições deste Estatuto.

Capítulo II (Das finalidades da Associação de Ginástica de Cornélio Procopio).

Art. 3º - A Associação de Ginástica de Cornélio Procopio tem por finalidade:

- a) Promover de forma abrangente a ginástica rítmica e ginástica artística em toda a comunidade;
- b) Fomentar, pesquisar, buscar e promover os meios alternativos, ou condições para a divulgação da ginástica junto à comunidade em geral;
- c) Promover ao máximo, o aproveitamento e desenvolvimento das potencialidades esportivas, culturais e sociais de seus participantes;
- d) Integrar e dinamizar as ações dos ginastas do município, aproximando-os como agente de seu próprio desenvolvimento, em estreita colaboração com os poderes públicos e as instituições privadas;
- e) Promover e integrar os vínculos de solidariedade e cooperação entre os ginastas e participantes na sua área de atuação, solidificando o espírito esportivo, artístico e cultural;
- f) Promover e buscar melhoria técnica e física dos ginastas para que os mesmos representem o município em mostras, festivais e campeonatos nacional e internacional;
- g) Promover um trabalho de ação social, junto à comunidade carente do nosso município;
- h) Buscar incentivos junto aos órgãos públicos, privados e meios de comunicação, para melhor desenvolvimento da Associação de pais e amigos da Ginástica de Cornélio Procopio.

CAPÍTULO III (Dos Associados).

Parágrafo único - A qualidade de associado é adquirida mediante a indicação de uns dos associados, desde que o mesmo detenha uma boa conduta junto à Associação da Ginástica Rítmica, ou via a solicitação do interessado, mediante o preenchimento das fichas cadastrais a serem fornecidas pelos membros da Diretoria, estando estas sujeitas ao deferimento ou indeferimento da Associação da Ginástica Rítmica.

Art. 4º - Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações da Associação, salvo quando decorrentes de atos praticados com dolo ou má fé.

Art. 5º - Haverá as seguintes categorias de associados:

- a) Fundadores - Assim entendidos, os que estiverem presentes à Assembléia de fundação e assinarem ata respectiva;
- b) Beneméritos - São considerados associados beneméritos aqueles que contribuem mensalmente, em dinheiro ou espécie, em favor da Associação, ou lhe prestarem relevantes serviços.

Parágrafo único - Salvo os sócios beneméritos, os demais não se distinguirão por categorias para fim de privilégios, os quais são inadmissíveis, gozando todos os associados efetivos e fundadores dos mesmos direitos e deveres. Aos beneméritos serão deferidos os privilégios que em assembléia forem aprovados.

Art. 6º - São deveres dos Associados:

- 
- a) Comparecer às reuniões, assembléias, discutir e fazer proposições nessas oportunidades;
  - b) Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto e as demais normas emanadas da Diretoria e Conselho Fiscal.

Art. 7º - Dos direitos dos Associados:

- a) Tomar posse nas reuniões, assembléias, discutir, propor nas mesmas oportunidades;
- b) Propor aos órgãos diretivos, quaisquer medidas de interesse social;
- c) Utilizar-se dos serviços oferecidos pela Associação;
- d) Fazer parte dos grupos de trabalho, comissões e setores encarregados de tarefas, sob indicação e supervisão da Diretoria;
- e) Desligar-se a qualquer tempo da Associação, mediante solicitação por escrito e desde que esteja em dia com as suas obrigações sociais.

Art. 8º - Serão excluídos do quadro social, os associados que:

- a) Deixarem de cumprir as disposições deste Estatuto, depois de advertidos do seu descumprimento pela Diretoria e reiterando na falta;
- b) Danificarem por ato voluntário o patrimônio da Associação, ou atentarem contra a moral e bons costumes, bem como, à probidade da Associação e dos associados, quanto às atividades sociais;
- c) Forem condenados pela prática de infrações descritas no Código Penal Brasileiro, à pena superior de dois anos de reclusão;
- d) Forem obrigados a deixarem o território nacional ou dele expulsos em virtude da lei por encontrarem-se em situação de permanência irregular ou pela prática de ato que impliquem nessas cominações.

CAPÍTULO IV (Do Patrimônio Social e dos Recursos Financeiros):

Art. 9º - Constituem-se recursos financeiros da Associação:

- a) Auxílios financeiros de qualquer origem, mediante aprovação do Conselho Fiscal;
- b) Contribuições, repasses, auxílios ou verbas, oriundos de convênios, acordos, ajustes ou contratos;
- c) Subvenções e auxílios de qualquer natureza, concedidos pelos poderes públicos ou instituições privadas;
- d) Rendas decorrentes da exploração de seus bens, taxas de administração, comissões ou prestação de serviços;
- e) Contribuições de sócios beneméritos ou dos associados, se estabelecidas, por Assembléia;

Art. 10º - Em caso da dissolução da Associação, o seu patrimônio será revertido a uma entidade congênere, decidido na ata em Assembléia Extraordinária.

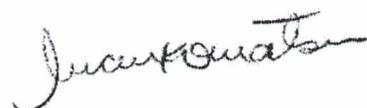
CAPÍTULO (Dos órgãos de Administração):

Art. 11º - São órgãos de administração da Associação:

- a) Assembléia Geral;
- b) A Diretoria (presidente, vice-presidente, secretário, tesoureiro, etc.);
- c) O Conselho Fiscal;

Parágrafo único - Os membros da Diretoria, do Conselho Fiscal, ou das Comissões Instituídas, poderão receber ajuda financeira de custo, independente dos "ad-referendum" da Assembléia Geral e do Conselho Fiscal.

CAPÍTULO VI (Da Assembléia Geral):





Art. 12º - A Assembléia Geral é constituída de todos os associados em dia com suas obrigações sociais.

Parágrafo único - As reuniões da Assembléia Geral, serão dirigidas pelo Presidente da Diretoria, com auxílio do Secretário.

Art. 13º - Compete à Assembléia Geral, reunida ordinariamente ou extraordinariamente:

- a) Aprovar os programas gerais e o plano anual de atividades;
- b) Aprovar as propostas de reformas estatutárias;
- c) Aprovar o balanço financeiro após o parecer do Conselho Fiscal;

Parágrafo 1º - As Assembléias descritas na alínea "C" deste artigo, serão ordinariamente realizadas na primeira quinzena de cada mês de (o mês deve ser o mesmo da homologação da ATA) de cada ano civil.

Parágrafo 2º - As Assembléias Extraordinárias nos demais casos, ou se forem necessárias, serão realizadas se convocadas na forma deste Estatuto.

Parágrafo 3º - As Assembléias Gerais Ordinárias ou Extraordinárias serão convocadas pelo Presidente, pelo Conselho Fiscal ou por pedido escrito, subscrito por um terço mais um dos associados em dia com suas obrigações sociais.

Art. 14º - As Assembléias Gerais Ordinárias, terão sua convocação anunciada mediante simples edital afixado no local da sede da Associação para tal fim destinado, mas as Extraordinárias, além desse procedimento, deverá ter o edital de convocação publicado em órgãos de comunicação falada e com pelo menos uma publicação em jornal de grande circulação.

Parágrafo 1º - Em ambos os casos, o edital de convocação conterà:

- a) A data em que será realizada a Assembléia, a hora de seu início em primeira oportunidade e a da Segunda oportunidade, ou convocação, local e a ordem do dia a ser apreciada.

Parágrafo 2º - Os editais de convocação, deverão ser publicados com uma antecedência mínima de 15 (quinze) dias à data da realização da Assembléia, ou afixados com a mesma antecedência, no caso da Assembléia Geral Ordinária.

Art. 15º - As Assembléias Gerais, serão realizadas em primeira convocação com a presença de 50% (cinquenta por cento) dos associados regularmente em dia com as obrigações sociais e em Segunda convocação, após trinta minutos com qualquer número de associados presentes.

#### CAPÍTULO VII (Da Diretoria):

Art. 16º - A Diretoria é o órgão de execução e Direção Geral da Associação.

Art. 17º - A Diretoria, eleita pela Assembléia Geral, para um mandato de dois anos, é constituída de 04 (quatro), membros, a saber: 01 (um) presidente; 01 (um) Vice-presidente; 01 (um) Secretário e 01 (um) Tesoureiro.

Art. 18º - Compete a Diretoria, em termos globais, cumprir e fazer cumprir este Estatuto, a Carta de Princípios, voluntários, prever as necessidades da Associação, gerir as finanças, administrar o patrimônio, executar as atividades afins da Associação, aprovar acordos, convênios, apreciar disciplinares propostas contra associados, criar comissões e praticar todos os atos necessários ao bom e fiel desempenho de suas atividades.

Art. 19º - Compete ao Presidente:

- a) Representar a Associação em Juízo ou fora dele;
- b) Convocar e dirigir as reuniões e Assembléias;
- c) Admitir e demitir servidores, mediante aprovação do Conselho Fiscal;



- d) Movimentar em conjunto com o Vice-Presidente ou com o Tesoureiro as contas bancárias da Associação;
- e) Dar posse em Assembléia, aos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Art. 20º - Compete ao Vice-Presidente:

- a) Substituir o Presidente em seus impedimentos eventuais ou temporários;
- b) Auxiliar o Presidente na execução das atividades;
- c) Supervisionar ou dirigir quando indicado pelo Presidente, quaisquer atividades, que não as originariamente de competência do Tesoureiro/Secretário.

Art. 21º - Compete ao Secretário:

- a) Dirigir e coordenar as atividades afins da Diretoria e da Associação de pais e amigos da Ginástica de Cornélio Procópio, sob a supervisão do Presidente a quem é diretamente subordinado;
- b) Substituir o Vice-Presidente em seus impedimentos eventuais e temporários.

Art. 22º - O Secretário será substituído em seus impedimentos eventuais ou temporários, por associado indicado provisoriamente pelo Presidente para o exercício de tais funções.

Parágrafo único – Quando qualquer membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal, ficar permanentemente impedido, será realizada Assembléia Extraordinária para o preenchimento de seu cargo por outro associado, através de nomeação pela Diretoria.

Art. 23º - Compete ao Tesoureiro:

- a) Encarregar-se das finanças, como entradas e saídas de capital da Associação de pais e amigos da Ginástica de Cornélio Procópio, junto dos Diretores da Associação de pais e amigos da Ginástica de Cornélio Procópio;
- b) Fazer a apresentação de contas unto aos Associados da Associação de pais e amigos da Ginástica de Cornélio Procópio, mediante publicação em edital na sede da Associação;
- c) Estando o Tesoureiro sujeito a Auditorias, mediante constatações de membros da Associação de pais e amigos da Ginástica de Cornélio Procópio.

Art. 24º - As normas administrativas serão estabelecidas via portarias editadas pela Diretoria.

Art. 25º - Nos casos omissos se aplicarão os princípios gerais em direitos admitidos, quanto à Associação e Instituições Congêneres, por ato da Diretoria, “ad-referendum” da Assembléia Geral.

Art. 26º - O presente Estatuto em vigor, na data de suas aprovações em Assembléia Geral.  
Cornélio Procópio, 16 de maio de 2005.

*Juan Carlos*



Diretoria

Jucara Kuwabara  
Presidente

[Signature]  
Vice - Presidente

[Signature]  
1º Secretário

[Signature]  
2º Secretário

Nice Stepan de Carvalho  
1º Tesoureiro

[Signature]  
2º Tesoureiro

Conselho Fiscal

[Signature]  
Presidente

[Signature]  
Secretário

Maria Luiza de Souza  
Tesoureiro

A Sra. Presidente Sônia Maria Rodrigues agradeceu novamente pela presença de todos e falou da satisfação do resultado obtido, parabenizando a todos, e que a partir de hoje, haja um sucesso progressivo, apesar das condições econômicas do nosso País. Nada mais tendo a dizer, colocou a palavra à disposição para quem quiser se fazer o uso dela, e após um longo silêncio como ninguém se manifestou a Sra. Presidente novamente agradeceu e deu por encerrada a reunião, que eu Selma Rodrigues Druzini, secretária lavei a presente ata que vai devidamente assinada por mim e demais presentes.

Jucara Kuwabara

PROTESTO DE TÍTULOS  
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

NILSON FUMEGALI LOPES VILAR  
CPF. 023.614.035/44  
TITULAR

RUA MATO GROSSO, 83  
CAIXA POSTAL 197  
FONE/FAX: (43) 624-1972  
CORNÉLIO PROCÓPIO-PR



<b>REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS</b>	
<b>PROTOCOLO</b>	<b>INSCRIÇÃO Nº 1.490</b>
Nº 943	
Livro A-01 - Fis. x	Livro A nº 11 - Fis. 218
Cornélio Procópio, 01 de agosto de 2005.	
NILSON FUMEGALI LOPES VILAR - OFICIAL	

SELO NA 1ª VIA



## ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DA GINÁSTICA - APAGIN DE CORNÉLIO PROCÓPIO

### CAPÍTULO I

#### Da Denominação, Sede e Duração

**Art. 1º** - A Associação de pais e amigos da Ginástica de Cornélio Procópio

É uma Instituição de assistência social, esportiva e cultural, sem fins lucrativos, com sede e foro no município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná na Avenida da Saudade n.º 163, com prazo indeterminado, sendo um órgão representativo, congregador e beneficente, dos ginastas a ele associados e atuantes neste município.

**Art. 2º** - A atuação da Associação obedecerá ao contido às disposições deste Estatuto.

### CAPÍTULO II

#### Das finalidades da Associação de Ginástica de Cornélio Procópio

**Art. 3º** - A Associação de Ginástica de Cornélio Procópio tem por finalidade:

- a) Promover de forma abrangente a ginástica rítmica e ginástica artística em toda a comunidade;
- b) Fomentar, pesquisar, buscar e promover os meios alternativos, ou condições para a divulgação da ginástica junto à comunidade em geral;
- c) Promover ao máximo, o aproveitamento e desenvolvimento das potencialidades esportivas, culturais e sociais de seus participantes;
- d) Integrar e dinamizar as ações dos ginastas do município, aproximando-os como agente de seu próprio desenvolvimento, em estreita colaboração com os poderes públicos e as instituições privadas;
- e) Promover e integrar os vínculos de solidariedade e cooperação entre os ginastas e participantes na sua área de atuação, solidificando o espírito esportivo, artístico e cultural;
- f) Promover e buscar melhoria técnica e física dos ginastas para que os mesmos representem o município em mostras, festivais e campeonatos nacional e internacional;
- g) Promover um trabalho de ação social, junto à comunidade carente do nosso município;
- h) Buscar incentivos junto aos órgãos públicos, privados e meios de comunicação, para melhor desenvolvimento da Associação de pais e amigos da Ginástica de Cornélio Procópio.

*Jucimar Santos*



### CAPÍTULO III

#### Dos Associados

**Parágrafo único** – A qualidade de associado é adquirida mediante a indicação de uns dos associados, desde que o mesmo detenha uma boa conduta junto à Associação da Ginástica Rítmica, ou via a solicitação do interessado, mediante o preenchimento das fichas cadastrais a serem fornecidas pelos membros da Diretoria, estando estas sujeitas ao deferimento ou indeferimento da Associação da Ginástica Rítmica.

**Art. 4º** - Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações da Associação, salvo quando decorrentes de atos praticados com dolo ou má fé.

**Art. 5º** - Haverá as seguintes categorias de associados:

- a) Fundadores – Assim entendidos, os que estiverem presentes à Assembléia de fundação e assinarem ata respectiva;
- b) Beneméritos – São considerados associados beneméritos aqueles que contribuem mensalmente, em dinheiro ou espécie, em favor da Associação, ou lhe prestarem relevantes serviços.

**Parágrafo único** – Salvo os sócios beneméritos, os demais não se distinguirão por categorias para fim de privilégios, os quais são inadmissíveis, gozando todos os associados efetivos e fundadores dos mesmos direitos e deveres. Aos beneméritos serão deferidos os privilégios que em assembléia forem aprovados.

**Art. 6º** - São deveres dos Associados:

- a) Comparecer às reuniões, assembléias, discutir e fazer proposições nessas oportunidades;
- b) Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto e as demais normas emanadas da Diretoria e Conselho Fiscal.

**Art. 7º** - Dos direitos dos Associados:

- a) Tomar posse nas reuniões, assembléias, discutir, propor nas mesmas oportunidades;
- b) Propor aos órgãos diretivos, quaisquer medidas de interesse social;
- c) Utilizar-se dos serviços oferecidos pela Associação;
- d) Fazer parte dos grupos de trabalho, comissões e setores encarregados de tarefas, sob indicação e supervisão da Diretoria;
- e) Desligar-se a qualquer tempo da Associação, mediante solicitação por escrito e desde que esteja em dia com as suas obrigações sociais.

**Art. 8º** - Serão excluídos do quadro social, os associados que:

- a) Deixarem de cumprir as disposições deste Estatuto, depois de advertidos do seu descumprimento pela Diretoria e reiterando na falta;
- b) Danificarem por ato voluntário o patrimônio da Associação, ou atentarem contra a moral e bons costumes, bem como, à probidade da Associação e dos associados, quanto às atividades sociais;

*Juan Carlos*



**Art. 13º** - Compete à Assembléia Geral, reunida ordinariamente ou extraordinariamente:

- a) Aprovar os programas gerais e o plano anual de atividades;
- b) Aprovar as propostas de reformas estatutárias;
- c) Aprovar o balanço financeiro após o parecer do Conselho Fiscal;
- d) Parágrafo 1º - As Assembléias descritas na alínea "C" deste artigo, serão ordinariamente realizadas na primeira quinzena de cada mês de (o mês deve ser o mesmo da homologação da ATA) de cada ano civil.

**Parágrafo 2º** - As Assembléias Extraordinárias nos demais casos, ou se forem necessárias, serão realizadas se convocadas na forma deste Estatuto.

**Parágrafo 3º** - As Assembléias Gerais Ordinárias ou Extraordinárias serão convocadas pelo Presidente, pelo Conselho Fiscal ou por pedido escrito, subscrito por um terço mais um dos associados em dia com suas obrigações sociais.

**Art. 14º** - As Assembléias Gerais Ordinárias, terão sua convocação anunciada mediante simples edital afixado no local da sede da Associação para tal fim destinado, mas as Extraordinárias, além desse procedimento, deverá ter o edital de convocação publicado em órgãos de comunicação falada e com pelo menos uma publicação em jornal de grande circulação.

**Parágrafo 1º** - Em ambos os casos, o edital de convocação conterà:

- a) A data em que será realizada a Assembléia, a hora de seu início em primeira oportunidade e a da Segunda oportunidade, ou convocação, local e a ordem do dia a ser apreciada.

**Parágrafo 2º** - Os editais de convocação, deverão ser publicados com uma antecedência mínima de 15 (quinze) dias à data da realização da Assembléia, ou afixados com a mesma antecedência, no caso da Assembléia Geral Ordinária.

**Art. 15º** - As Assembléias Gerais, serão realizadas em primeira convocação com a presença de 50% (cinquenta por cento) dos associados regularmente em dia com as obrigações sociais e em Segunda convocação, após trinta minutos com qualquer número de associados presentes.

## CAPÍTULO VII

### Da Diretoria:

**Art. 16º** - A Diretoria é o órgão de execução e Direção Geral da Associação.

**Art. 17º** - A Diretoria, eleita pela Assembléia Geral, para um mandato de dois anos, é constituída de 04 (quatro), membros, a saber: 01 (um) presidente; 01 (um) Vice-presidente; 01 (um) Secretário e 01 (um) Tesoureiro.

**Art. 18º** - Compete a Diretoria, em termos globais, cumprir e fazer cumprir este Estatuto, a Carta de Princípios, voluntários, prever as necessidades da Associação, gerir as finanças, administrar o patrimônio, executar as atividades afins da Associação, aprovar acordos,



convênios, apreciar disciplinares propostas contra associados, criar comissões e praticar todos os atos necessários ao bom e fiel desempenho de suas atividades.

**Art. 19º** - Compete ao Presidente:

- a) Representar a Associação em Juízo ou fora dele;
- b) Convocar e dirigir as reuniões e Assembléias;
- c) Admitir e demitir servidores, mediante aprovação do Conselho Fiscal;
- d) Movimentar em conjunto com o Vice-Presidente ou com o Tesoureiro as contas bancárias da Associação;
- e) Dar posse em Assembléia, aos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.

**Art. 20º** - Compete ao Vice-Presidente:

- a) Substituir o Presidente em seus impedimentos eventuais ou temporários;
- b) Auxiliar o Presidente na execução das atividades;
- c) Supervisionar ou dirigir quando indicado pelo Presidente, quaisquer atividades, que não as originariamente de competência do Tesoureiro/Secretário.

**Art. 21º** - Compete ao Secretário:

- a) Dirigir e coordenar as atividades afins da Diretoria e da Associação de pais e amigos da Ginástica de Cornélio Procópio, sob a supervisão do Presidente a quem é diretamente subordinado;
- b) Substituir o Vice-Presidente em seus impedimentos eventuais e temporários.

**Art. 22º** - O Secretário será substituído em seus impedimentos eventuais ou temporários, por associado indicado provisoriamente pelo Presidente para o exercício de tais funções.

**Parágrafo único** – Quando qualquer membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal, ficar permanentemente impedido, será realizada Assembléia Extraordinária para o preenchimento de seu cargo por outro associado, através de nomeação pela Diretoria.

**Art. 23º** - Compete ao Tesoureiro:

- a) Encarregar-se das finanças, como entradas e saídas de capital da Associação de pais e amigos da Ginástica de Cornélio Procópio, junto dos Diretores da Associação de pais e amigos da Ginástica de Cornélio Procópio;
- b) Fazer a apresentação de contas unto aos Associados da Associação de pais e amigos da Ginástica de Cornélio Procópio, mediante publicação em edital na sede da Associação;
- c) Estando o Tesoureiro sujeito a Auditorias, mediante constatações de membros da Associação de pais e amigos da Ginástica de Cornélio Procópio.

**Art. 24º** - As normas administrativas serão estabelecidas via portarias editadas pela Diretoria.

**Art. 25º** - Nos casos omissos se aplicarão os princípios gerais em direitos admitidos, quanto à Associação e Instituições Congêneres, por ato da Diretoria, "ad-referendum" da Assembléia Geral.

**Art. 26º** - O presente Estatuto em vigor, na data de suas aprovações em Assembléia Geral.

*Jucukawata*

FUNDADORES E MEMBROS DA DIRETORIA APAGIN



Antônio Carlos da Silva

Endereço Rua José Piai Nº 15 Jard. Justo Res

Estado civil Casado

Nacionalidade Brasileira

Profissão Policial Civil

CPF 688.898.609-88

Maria Madalena Clemente Komatsu

Endereço Av. Thomez Pellegrini Nº 782. Jard. Primavera

Estado civil Casada

Nacionalidade Brasileira

Profissão Comerciana

CPF 443.529.809-00

Solange Maria de Abreu Gimenes

Endereço R. João Menon Nº 78 Jard. Vitória Dantas

Estado civil Casada

Nacionalidade Brasileira

Profissão De Jar

CPF 438.452.3009-59

Nice Stopa de Carvalho

Endereço Rua Bento Ferraz de Campos Nº 47

Estado civil Casada

Nacionalidade Brasileira

Profissão De Jar

CPF 425.069.389-15

Geremias Francisco da Silva

Endereço Rua Carlota G. Rebola Nº 442. Jard. Primavera

Estado civil Casado

Nacionalidade Brasileiro

Profissão Comerciante autônomo

CPF 244.234.009-91

Rosa Clemente de Oliveira

Endereço Av. Thomez Pellegrini Nº 760. Jard. Primavera

Estado civil Casada

Nacionalidade Brasileira

Profissão Professora

CPF 326.420.409-68

*Jucileia*



Mirian Liasche Floro Silva

Endereço Rua Emilia Gomes Henriques N: 215 Curitiba  
Estado civil casada  
Nacionalidade Brasileira  
Profissão Professora  
CPF 520.511.539.49

Maria Luiza de Sousa

Endereço Rua Bahia N: 510 Curitiba  
Estado civil Divorciada  
Nacionalidade Brasileira  
Profissão Serviços Gerais  
CPF 089.436.358.50

Donária de Fátima Clemente de oliveira

Endereço Av. Thomas Peligini N: 760 Jardim Primavera  
Estado civil solteira  
Nacionalidade Brasileira  
Profissão atraguaria  
CPF 039.820.589-29

Sônia Maria Rodrigues

Endereço Av. Da Saudade N: 1429  
Estado civil solteira  
Nacionalidade Professora - Brasileira  
Profissão Professora  
CPF 742.355.089 - 20

Selma Rodrigues Druzini

Endereço Rua Dos Bandeirantes, 1160  
Estado civil casada  
Nacionalidade Brasileira  
Profissão Professora  
CPF 934.511.299-62

*Juankomatsu*



Diretoria

Jucenir K. S. Monteiro  
Presidente

[Signature]  
Vice - Presidente

[Signature]  
1º Secretário

[Signature]  
2º Secretário

[Signature]  
1º Tesoureiro

[Signature]  
2º Tesoureiro

Conselho Fiscal

[Signature]  
Presidente

[Signature]  
Secretário

[Signature]  
Tesoureiro

A Sra. Presidente Sônia Maria Rodrigues agradeceu novamente pela presença de todos e falou da satisfação do resultado obtido, parabenizando a todos, e que a partir de hoje, haja um sucesso progressivo, apesar das condições econômicas do nosso País. Nada mais tendo a dizer, colocou a palavra à disposição para quem quiser se fazer o uso dela, e após um longo silêncio como ninguém se manifestou a Sra. Presidente novamente agradeceu e deu por encerrada a reunião, que eu Selma Rodrigues Druzini, secretária lavrei a presente ata que vai devidamente assinada por mim e demais presentes.

Jucenir K. S. Monteiro



PROTESTO DE TÍTULOS  
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

NILSON FUMEGALI LOPES VILAR  
CPF. 023.614.00944  
TITULAR

RUA MAIO GROSSO, 87  
CAIXA POSTAL 187  
FONE FAX: (41) 3247-4111  
CORNELIO PROCÓPIO-PR



<b>REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS</b>	
<b>PROTOCOLO</b>	<b>INSCRIÇÃO Nº 1.490</b>
Nº 943	
Livro A-01 - Fis. x	Livro A nº 11 - Fis. 218
Cornélio Procópio, 01 de agosto de 2005.	
NILSON FUMEGALI LOPES VILAR - OFICIAL	

SELO NA 1.ª VIA



Cornélio Procópio, 25 de abril 2005.

**Diretoria**

Jucimenes  
Presidente

[Signature]  
Vice - Presidente

[Signature]  
1º Secretário

[Signature]  
2º Secretário

Nice Stapa de Carvalho  
1º Tesoureiro

[Signature]  
2º Tesoureiro

[Signature]  
Dr Marcus Leandro Alcântara Genoveze - OAB 28524

**Conselho Fiscal**

[Signature]  
Presidente

[Signature]  
Secretário

[Signature]  
Tesoureiro

CARTORIO DISTRIBUIDOR & ANEXOS  
Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas  
Registrado sob nº 0000000887/2005 Livro 01

TITULOS E DOCUMENTOS

CORNÉLIO PROCÓPIO/PR. 26/07/2005

09:02:50

Distribuidor Judicial

DISTRIBUIDOR

BEG09420

Jucimenes



PROTESTO DE TÍTULOS  
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

NILSON FUMEGALI LOPES VILAR  
CPF. 023.614.006/22  
TITULAR

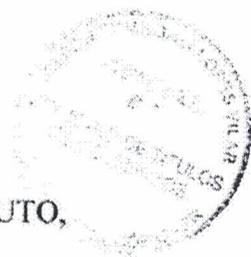
RLA MATO GROSSO, 53  
CADA POSTAL, 197  
FONE/FAX: (45) 624-1972  
CORNÉLIO PROCÓPIO-PR



<b>REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS</b>	
<b>PROTOCOLO</b>	<b>INSCRIÇÃO Nº 1.490</b>
Nº 943 Livro A-01 - Fis. x	Livro A nº 11 - Fis. 218
Cornélio Procópio, 01 de agosto de 2005.	
NILSON FUMEGALI LOPES VILAR - OFICIAL	

SELO NA 1.ª VIA

LISTA DE PRESENÇA DA ATA DE FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DO ESTATUTO,  
ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA



- 01) Antônio Carlos da Silva
- 02) Maria Madalena Clemente Komatsu
- 03) Solange Maria de Abreu Gimenes
- 04) Nice Stopa de Carvalho
- 05) Geremias Francisco da Silva
- 06) Rosa Clemente de Oliveira
- 07) Mirian Liasche Floro Silva
- 08) Maria Luiza de Sousa
- 09) Donária de Fátima Clemente de oliveira
- 10) Sônia Maria Rodrigues
- 11) Selma Rodrigues Druzini

*Maria Madalena Clemente Komatsu*



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

PR 05/06

ESTADO DO PARANÁ  
C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

**CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO**  
**AUTENTICAÇÃO**  
 Autêntico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento original.  
 Cornélio Procópio

*Carolina Di Paula Cantidio*

**Carolina Di Paula Cantidio**  
 Controladora da Câmara Municipal

LEI N° 106/06  
DATA: 01/03/06

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública a Associação de Pais e Amigos da Ginástica de Cornélio Procópio.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO – ESTADO DO PARANÁ, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI:

<b>SANÇÃO</b>	
Sanciono n/ data a Lei n°	106/06
C. Procópio,	01 de 03 de 06
Prefeito	

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Pais e Amigos da Ginástica de Cornélio Procópio.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 01 de março de 2006.

*Amin José Hannouche*  
Prefeito

*Claudio Trombini Bernardo*  
Procurador Geral do Município

<b>PROMULGAÇÃO</b>	
Promulgo n/ data a Lei n°	106/06
C. Procópio,	01 de 03 de 2006
Prefeito	





## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### INFORMAÇÃO Nº 10323/2023

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 19 de junho de 2023** e foi autuada como **Projeto de Lei nº 495/2023**.

Curitiba, 19 de junho de 2023.

**Camila Brunetta**  
**Mat. 20.373**



**CAMILA BRUNETTA SILVA**

Documento assinado eletronicamente em 19/06/2023, às 15:57, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **10323** e o código CRC **1A6D8E7B2B0E1AC**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### INFORMAÇÃO Nº 10431/2023

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.

Curitiba, 22 de Junho de 2023.

**Cristiane Cleto Melluso**

**Matrícula 20.556**



**CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO**

Documento assinado eletronicamente em 22/06/2023, às 16:33, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **10431** e o código CRC **1B6B8B7E4D6F2AF**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### INFORMAÇÃO Nº 10432/2023

**Projeto de Lei nº:**

**Interessado:**

**Assunto:** Concessão do Título de Utilidade Pública.

Em conformidade com a Lei nº 17.826, de 13 de dezembro de 2013, que regulamenta a Concessão do Título de Utilidade Pública no Estado do Paraná, há necessidade de anexar ao processo legislativo os seguintes documentos:

1) Os artigos 10, 11.4, 11.5 e 11.6 do Estatuto Social da entidade estão em desacordo com o artigo 1º, inciso IV da Lei 17.826/13 considerando que a Lei que regulamenta a honraria no Estado do Paraná veda qualquer tipo de vantagem aos seus dirigentes ou associados. Sugiro modificação neste sentido a fim de obter a concessão do Título de Utilidade Pública do Paraná;

2) o artigo 12, § único está em desacordo com o artigo 1º, inciso IV, da Lei acima citada devendo ser especificado que: a ajuda de custo será devida aos seus dirigentes ou associados mediante notas fiscais das despesas efetuadas em favor da entidade. Sugiro alteração neste sentido.

Desse modo aguardam-se as providências solicitadas para prosseguir com regular andamento do pedido de concessão do Título de Utilidade Pública.

Curitiba, 22 de Junho de 2023.

Cordialmente.

**Cristiane Cleto Melluso**  
**Mat. 20.556**



**CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO**

Documento assinado eletronicamente em 22/06/2023, às 16:59, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **10432** e o  
código CRC **1B6E8D7C4C6A3FB**



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DA GINÁSTICA DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CNPJ: 07.524.308.0001/85

Av. Saudade, 139 – Centro – CEP 86.300-000  
Cornélio Procópio – PR – Brasil

Contato: (43) 9 9814-4414 E-mail: apagin2017@outlook.com



ATA 006/2023

Cornélio Procópio, 28 de junho 2023.

### “REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO DE ESTATUTO”

Aos vinte e oito dias do mês de junho de dois mil e vinte e três, estiveram reunidos os membros da diretoria, pais e convidados, na Avenida da Saudade 139, Centro, a reunião extraordinária, especificamente para tratarem da seguinte ordem do dia:

1. Alteração do Estatuto para adequação para solicitação da Inscrição Estadual;
2. Ajustes e inclusão de itens no estatuto.

A presidente iniciou a reunião, dando as boas vindas aos presentes, informando logo após sobre o andamento da solicitação da inscrição estadual da entidade. Comentou que houve o contato com a Ana Carolina, que solicitou de maneira resumida as atividades desenvolvidas entre maio de 2022 a junho de 2023, bem como a certidão liberatória do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e a Lei de Inscrição Municipal da entidade. A presidente explanou que após o envio dos documentos que estavam faltando, Ana Carolina entrou em contato novamente para informar que após protocolar o projeto de título de utilidade pública (inscrição estadual), foi encaminhado um ofício pela senhora Cristiane Cleto Melluso da Assembléia Legislativa do Paraná, solicitando algumas modificações ou adequações no estatuto da entidade que permita o título de utilidade pública. A seguir a secretária Aline fez a leitura do documento enviado pela diretoria legislativa da seguinte maneira: Informação nº 10432/2023. Assunto: Concessão do Título de Utilidade Pública. Em conformidade com a Lei nº 17.826, de 13 de dezembro de 2013, que regulamenta a Concessão do Título de Utilidade Pública no Estado do Paraná, há necessidade de anexar ao processo legislativo os seguintes documentos: 1) Os artigos 10, 11.4, 11.5 e 11.6 do Estatuto Social da entidade estão em desacordo com o artigo 1º, inciso IV da Lei 17.826/13 considerando que a Lei que regulamenta a honraria no Estado do Paraná veda qualquer tipo de vantagem aos seus dirigentes ou associados. Sugiro modificação neste sentido a fim de obter a concessão do Título de Utilidade Pública do Paraná; 2) o artigo 12, § único está em desacordo com o artigo 1º, inciso IV, da Lei acima citada devendo ser especificado que: a ajuda de custo será devida aos seus dirigentes ou associados mediante notas fiscais das despesas

*K. A. A.*

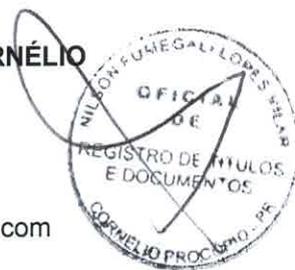


**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DA GINÁSTICA DE CORNÉLIO PROCÓPIO**

CNPJ: 07.524.308.0001/85

Av. Saudade, 139 – Centro – CEP 86.300-000  
Cornélio Procópio – PR – Brasil

Contato: (43) 9 9814-4414 E-mail: apagin2017@outlook.com



efetuadas em favor da entidade. A Vice-Presidente Émillyn sugeriu aproveitar a solicitação para adequação e alteração para a solicitação da inscrição estadual, para também adequar, incluir ou melhorar outros artigos e incisos no estatuto, haja vista que os membros da diretoria haviam recebido cópia do estatuto para leitura antes da reunião e puderam analisar e fazer anotações no mesmo. Após a sugestão e aprovação por todos os presentes. Maria Fernanda sugeriu logo de início que seria interessante realizar mais alguns ajustes, tais como: onde estavam as letras, seguidas de parenteses, fosse alterados por números romanos. Após a contribuição de Maria Fernanda, a presidente solicitou que Aline fizesse a leitura dos artigos do estatuto da APAGIN desde o início e comentou que após cada artigo, estava aberta a discussão para propostas e sugestões. No **CAPÍTULO I, DA DENOMINAÇÃO, SEDE E DURAÇÃO, Art. 1º**, foi acrescentado o dia, mês e ano de fundação da APAGIN: fundada em 1 de agosto de 2005. No **CAPÍTULO II, DAS FINALIDADES DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DA GINÁSTICA, Art. 3º** - A Associação de Ginástica de Pais e Amigos de Cornélio Procópio tem por finalidade, foi acrescentado um inciso a mais ficando da seguinte maneira: **I**- Atender crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e suas famílias, visando o desenvolvimento integral dos mesmos, promovendo gratuitamente a participação em atividades culturais, esportivas, ginásticas, sociais, de competições universitárias e de ensino. Os incisos que já constavam no estatuto, foram reformulados ficando na seguinte ordem: **II**-Promover de forma abrangente a cultura, esporte, os vários tipos de ginástica e projetos de competições universitárias e de ensino para toda a comunidade; **III**-Fomentar, pesquisar, buscar, e promover os meios alternativos, ou condições para a divulgação da cultura, do esporte, dos vários tipos de ginástica e de competições universitárias e de ensino junto a comunidade em geral; **IV**-Promover ao máximo, o aproveitamento e desenvolvimento das potencialidades culturais, esportivas, competitivas e sociais de seus participantes; **V**-Integrar e dinamizar as ações dos participantes nas atividades culturais, esportivas, competitivas e sociais do município, aproximando-os como agente de seu próprio desenvolvimento, em estreita colaboração com os poderes públicos e as instituições privadas. **VI**-

*R. and*



**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DA GINÁSTICA DE CORNELIO  
PROCÓPIO**

CNPJ: 07.524.308.0001/85

Av. Saudade, 139 – Centro – CEP 86.300-000

Cornélio Procópio – PR – Brasil

Contato: (43) 9 9814-4414 E-mail: apagin2017@outlook.com



Promover e integrar os vínculos de solidariedade e cooperação entre os participantes na sua área de atuação, solidificando o espírito cultural/artístico, esportivo e de competição; **VII**-Promover e buscar melhoria técnica e física dos participantes nas atividades culturais, esportivas, de ginásticas e de competições para que os mesmos representem o município em mostras, festivais, e campeonatos nacional e internacional; **VIII**-Incentivar a participação da comunidade nas atividades culturais, esportivas, de ginásticas e em projetos de competições universitárias e de ensino. Nos incisos **IX** e **X** não houveram alterações. Foi acrescentado o inciso **XI**-Estimular os participantes à estudos e pesquisas para o desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito às atividades mencionadas neste estatuto. Também foi acrescentado o **Parágrafo único**: Para os fins do **Art. 2º**, a dedicação às atividades nele previstas configura-se mediante a execução direta de projetos, programas, planos de ações correlatas, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou ainda pela prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuem em áreas afins. No **CAPÍTULO III** , DOS ASSOCIADOS, o parágrafo único ficou como apenas introdutório e foi suprimido uma parte do texto, ficando como a seguir: A qualidade de associado é adquirida mediante a indicação de uns dos associados, desde que o mesmo detenha uma boa conduta junto à APAGIN, ou via a solicitação do interessado, mediante o preenchimento das fichas cadastrais a serem fornecidas pelos membros da Diretoria. No **CAPÍTULO IV**, DO PATRIMÔNIO SOCIAL E DOS RECURSOS FINANCEIROS, foi acrescentado um texto como **Art. 9º**: O patrimônio da APAGIN, constituir-se-á de todos os bens móveis e imóveis, veículos, semoventes, ações e apólices de dívida pública existente à época de sua constituição, os adquiridos posteriormente e do saldo verificado ao fim de cada exercício. No **Art. 10º** - Constituem-se recursos financeiros da Associação, foi acrescentado o inciso **VI**-Outras rendas eventuais. Na diligência da Assembléia Legislativa foi solicitado alteração e adequação no antigo **Art. 10º**, agora **Art. 11º** - Em caso da dissolução ou extinção da APAGIN, o eventual patrimônio

Ri aul

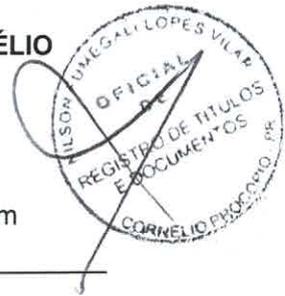


**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DA GINÁSTICA DE CORNÉLIO  
PROCÓPIO**

CNPJ: 07.524.308.0001/85

Av. Saudade, 139 – Centro – CEP 86.300-000  
Cornélio Procópio – PR – Brasil

Contato: (43) 9 9814-4414 E-mail: apagin2017@outlook.com



remanescente, após o cumprimento das obrigações assumidas, será destinado a outra entidade congênere, que tenha os mesmos princípios e finalidades da APAGIN, ou ao Poder Público que efetuou a respectiva doação, de acordo com o que rege a Lei Estadual 17.826/13 e Leis Federais 13.019/14 e 13.204/15. Ainda atendendo adequações, no antigo **Art. 11º**, agora **Art. 12º**, foi realizada adequação nos antigos incisos **11.4** e **11.5**, atual **IV** e **V**, ficaram da seguinte maneira: **IV**-Em caso de dissolução, além de atender o **Art. 11º** do presente estatuto, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei Federal 9.790/99, preferencialmente que tenha mesmo objeto social da APAGIN; **V**-na hipótese da APAGIN, perder a qualificação instituída na Lei Federal 9.790/99, o respectivo acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou a qualificação, será transferido à outra pessoa jurídica qualificada nos termos desta lei, preferencialmente que tenha o mesmo objeto social. Optou pela retirada do inciso **11.6** do capítulo. O antigo inciso **11.7** passa a ser o **Art. 13º**, com quatro incisos. No **CAPÍTULO V, DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO**, o antigo **Art. 12º** passa a ser **Art. 14º** e o parágrafo único passa a ter três parágrafos: **Parágrafo 1º**: A Associação de Pais e Amigos da Ginástica de Cornélio Procópio não remunera, nem concede vantagens ou benefícios, por qualquer forma ou título a diretores, sócios, conselheiros, instituidores, benfeitores ou equivalentes; **Parágrafo 2º**: Não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio sob nenhuma forma ou pretexto; **Parágrafo 3º**: Os membros da Associação de Pais e Amigos da Ginástica de Cornélio Procópio não respondem subsidiariamente pelas obrigações da mesma. Terminando a solicitação da Assembleia Legislativa, demos continuidade com sugestões para os demais tópicos do estatuto. No **CAPÍTULO VI, DA ASSEMBLEIA GERAL**, antigo **Art. 16º**, agora **Art. 18º**, foi acrescentado o sinal de + e o número 1 (um) ficando da seguinte maneira: As Assembleias Gerais serão realizadas em primeira convocação com a presença de 50% + 1 (cinquenta por cento, mais um) dos associados regularmente em dia com as obrigações sociais em segunda convocação, após trinta minutos com qualquer número de associados presentes.

Raul



**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DA GINÁSTICA DE CORNÉLIO PROCÓPIO**

CNPJ: 07.524.308.0001/85

Av. Saudade, 139 – Centro – CEP 86.300-000

Cornélio Procópio – PR – Brasil

Contato: (43) 9 9814-4414 E-mail: apagin2017@outlook.com

Dando continuidade, a presidente solicitou que Aline fizesse novamente a leitura do estatuto com as sugestões, alterações, adequação, inclusões, etc. Após a presidente questionou se havia mais alguma sugestão e como ninguém se manifestou, houve a votação para aprovação do novo estatuto, que foi aprovado por todos os presentes. A presidente comentou que a ata e o estatuto seriam encaminhados para registro em cartório e posteriormente encaminhado para a senhora Ana Carolina. Sem mais a tratar, a presidente agradeceu a presença e a contribuição de todos encerrando a reunião e eu, Aline Miguel de Lima, lavrei e digitei esta ata.

  
**Sônia Maria Rodrigues**  
Presidente da APAGIN

  
**Aline Miguel de Lima**  
Secretária da APAGIN

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS NILSON FUMEGALI LOPES VILAR – REGISTRADOR CORNÉLIO PROCÓPIO - ESTADO DO PARANÁ		EMOLUMENTOS	
PROT. Nº 0005210 LIVRO A Nº 16 FLS	REGISTRO Nº 0001490 LIVRO A Nº 031-FLS 143		
AVERBAÇÃO: 07			
C. Procópio, 11 de julho de 2023.			
 NILSON FUMEGALI LOPES VILAR REGISTRADOR	ATOS	VRC	RS
	Registro	100,00	24,60
	Funrejus		10,56
	ISS		1,23
	FUNDEP		1,23
	Funarpen		3,25
SELO DIGITAL: SFTD1aelZnRhzaQrXaO1305q; <a href="https://selo.funarpen.com.br/Consulta/">https://selo.funarpen.com.br/Consulta/</a>		Distr/Fadep	9,94
		Fotocópia	12,58
		<b>TOTAL RS</b>	<b>63,39</b>





ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DA GINÁSTICA DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CNPJ: 07.524.308.0001/85

Av. Saudade, 139 – Centro – CEP 86.300-000

Cornélio Procópio – PR – Brasil

Contato: (43) 9 9814-4414 E-mail: apagin2017@outlook.com



## ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DA GINÁSTICA DE CORNÉLIO PROCÓPIO

### CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE E DURAÇÃO

**Art. 1º** - A Associação de Pais e Amigos da Ginástica de Cornélio Procópio, conhecida por APAGIN, é uma instituição de assistência social, esportiva e cultural, sem fins lucrativos, fundada em 1 de agosto de 2005, com sede e foro no município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná na Avenida da Saudade n.º 139, com prazo indeterminado, sendo um órgão representativo, congregador e beneficente, dos membros e participantes a ele associados e atuantes neste município.

**Art. 2º** - A atuação da Associação obedecerá ao contido às disposições deste Estatuto.

### CAPÍTULO II DAS FINALIDADES DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DA GINÁSTICA

**Art. 3º** - A Associação de Ginástica de Pais e Amigos de Cornélio Procópio tem por finalidade:

- I - Atender crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e suas famílias, visando o desenvolvimento integral dos mesmos, promovendo gratuitamente a participação em atividades culturais, esportivas, ginásticas, sociais, competições universitárias e de ensino;
- II - Promover de forma abrangente a cultura, o esporte, os vários tipos de ginástica e

*Emillyn R. Francieli D. Paul* 1



## ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DA GINÁSTICA DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CNPJ: 07.524.308.0001/85

Av. Saudade, 139 – Centro – CEP 86.300-000

Cornélio Procópio – PR – Brasil

Contato: (43) 9 9814-4414 E-mail: [apagin2017@outlook.com](mailto:apagin2017@outlook.com)



- projetos de competições universitárias e de ensino para toda a comunidade;
- III - Fomentar, pesquisar, buscar, e promover os meios alternativos, ou condições para a divulgação da cultura, do esporte, dos vários tipos de ginástica, de competições universitárias e de ensino junto a comunidade em geral;
  - IV - Promover ao máximo, o aproveitamento e desenvolvimento das potencialidades culturais, esportivas, competitivas e sociais de seus participantes;
  - V - Integrar e dinamizar as ações dos participantes nas atividades culturais, esportivas, competitivas e sociais do município, aproximando-os como agente de seu próprio desenvolvimento, em estreita colaboração com os poderes públicos e as instituições privadas;
  - VI - Promover e integrar os vínculos de solidariedade e cooperação entre os participantes na sua área de atuação, solidificando o espírito cultural/artístico, esportivo e de competição;
  - VII - Promover e buscar melhoria técnica e física dos participantes nas atividades culturais, esportivas, de ginásticas e de competições para que os mesmos representem o município em mostras, festivais, e campeonatos nacional e internacional;
  - VIII - Incentivar a participação da comunidade nas atividades culturais, esportivas, de ginásticas e em projetos de competições universitárias e de ensino;
  - IX - Promover um trabalho de ação social, junto à comunidade carente do nosso município;
  - X - Buscar incentivos junto aos órgãos públicos, privados e meios de comunicação, para melhor desenvolvimento da Associação de Pais e Amigos da Ginástica de Cornélio Procópio.
  - XI - Estimular os participantes à estudos e pesquisas para o desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito às atividades mencionadas neste estatuto.

Emillys  
Franciele P. Avel



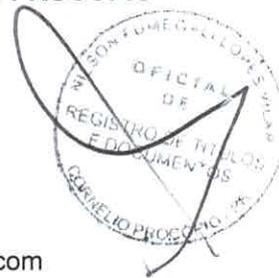
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DA GINÁSTICA DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CNPJ: 07.524.308.0001/85

Av. Saudade, 139 – Centro – CEP 86.300-000

Cornélio Procópio – PR – Brasil

Contato: (43) 9 9814-4414 E-mail: apagin2017@outlook.com



**Parágrafo único:** Para os fins do Art. 2º, a dedicação às atividades nele previstas configura-se mediante a execução direta de projetos, programas, planos de ações correlatas, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou ainda pela prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuem em áreas afins.

### CAPÍTULO III DOS ASSOCIADOS

A qualidade de associado é adquirida mediante a indicação de uns dos associados, desde que o mesmo detenha uma boa conduta junto à APAGIN, ou via a solicitação do interessado, mediante o preenchimento das fichas cadastrais a serem fornecidas pelos membros da Diretoria.

**Art. 4º** - Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações da Associação, salvo quando decorrentes de atos praticados com dolo ou má fé.

**Art. 5º** - Haverá as seguintes categorias de associados:

- I - Fundadores: Assim entendidos, os que estiverem presentes à Assembleia de fundação e assinarem ata respectiva;
- II - Beneméritos: São considerados associados beneméritos aqueles que contribuem mensalmente, em dinheiro ou espécie, em favor da Associação, ou lhe prestarem relevantes serviços.

*Emillyn R. Francieli P. Avel*



**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DA GINÁSTICA DE CORNÉLIO PROCÓPIO**

CNPJ: 07.524.308.0001/85

Av. Saudade, 139 – Centro – CEP 86.300-000

Cornélio Procópio – PR – Brasil

Contato: (43) 9 9814-4414 E-mail: apagin2017@outlook.com



**Parágrafo único:** salvo os sócios beneméritos, os demais não se distinguirão por categorias para fim de privilégios, os quais são inadmissíveis, gozando todos os associados efetivos e fundadores dos mesmos direitos e deveres. Aos beneméritos serão deferidos privilégios que em assembleia forem aprovados.

**Art. 6º - São deveres dos Associados:**

- I - Comparecer às reuniões, assembleias, discutir e fazer proposições nessas oportunidades;
- II - Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto e das demais normas emanadas da Diretoria e Conselho Fiscal.

**Art. 7º - Dos direitos dos Associados:**

- I - Tomar posse nas reuniões, assembleias, discutir, propor nas mesmas oportunidades;
- II - Propor órgãos diretivos, quaisquer medidas de interesse social;
- III - Utilizar-se dos serviços oferecidos pela Associação;
- IV - Fazer parte dos grupos de trabalho, comissões e setores encarregados de tarefas, sob indicação e supervisão da Diretoria;
- V - Desligar-se a qualquer tempo da Associação, mediante solicitação por escrito e desde que esteja em dia com suas obrigações sociais.

**Art. 8º - Serão excluídos do quadro social, os associados que:**

- I - Deixarem de cumprir as disposições deste Estatuto, depois de advertidos do seu descumprimento pela Diretoria e reiterando na falta;
- II - Danificarem por ato voluntário o patrimônio da Associação, ou atentarem contra a

*Emílio R. Franca*



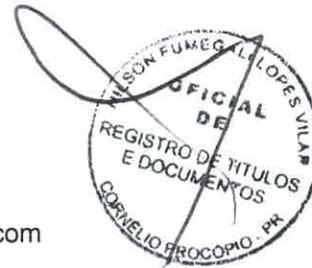
## ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DA GINÁSTICA DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CNPJ: 07.524.308.0001/85

Av. Saudade, 139 – Centro – CEP 86.300-000

Cornélio Procópio – PR – Brasil

Contato: (43) 9 9814-4414 E-mail: apagin2017@outlook.com



moral e bons costumes, bem como, à probidade da Associação e dos associados, quanto às atividades sociais;

- III - Forem coordenadas pela prática de infrações descritas no Código Penal Brasileiro, à pena superior de dois anos de reclusão;
- IV - Forem obrigados a deixarem o território nacional ou dele expulsos em virtude da lei por encontrarem-se em situação de permanência irregular ou pela prática de ato que impliquem nessas cominações.

### CAPÍTULO IV

#### DO PATRIMÔNIO SOCIAL E DOS RECURSOS FINANCEIROS

**Art. 9º** - O patrimônio da APAGIN, constituir-se-á de todos os bens móveis e imóveis, veículos, semoventes, ações e apólices de dívida pública existente à época de sua constituição, os adquiridos posteriormente e do saldo verificado ao fim de cada exercício.

**Art. 10º** - Constituem-se recursos financeiros da Associação:

- I - Auxílio financeiros de qualquer origem, mediante aprovação do Conselho Fiscal;
- II - Contribuições, repasses, auxílios ou verbas, oriundos de convênios, acordos, ajustes ou contratos;
- III - Subvenções e auxílios de qualquer natureza, concedidos pelos poderes públicos ou instituições privadas, nacionais ou internacionais;
- IV - Rendas decorrentes da exploração de seus bens, taxas de administração, comissões ou prestação de serviços;
- V - Contribuições de sócios beneméritos ou dos associados, se estabelecidas, por

*Emillys* *Francieli* *P.* *aul*



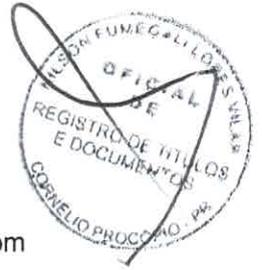
**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DA GINÁSTICA DE CORNÉLIO PROCÓPIO**

CNPJ: 07.524.308.0001/85

Av. Saudade, 139 – Centro – CEP 86.300-000

Cornélio Procópio – PR – Brasil

Contato: (43) 9 9814-4414 E-mail: apagin2017@outlook.com



assembleia;

VI - Outras rendas eventuais.

**Art. 11º** - Em caso da dissolução ou extinção da APAGIN, o eventual patrimônio remanescente, após o cumprimento das obrigações assumidas, será destinado a outra entidade congênere, que tenha os mesmos princípios e finalidades da APAGIN, ou ao Poder Público que efetuou a respectiva doação, de acordo com o que rege a Lei Estadual 17.826/13 e Leis Federais 13.019/14 e 13.204/15.

**Art. 12º** - Atendendo o disposto no artigo 3º, da Lei Federal nº 9.790/99 de 23/03/99, para qualificar como organização da sociedade civil de interesse público, fica regida pelo presente estatuto a seguinte norma:

- I - Observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência;
- II - Adoção de práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais em decorrência da participação no respectivo processo decisório;
- III - Constituição do conselho fiscal ou órgão equivalente, dotado de competência para opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil, e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da APAGIN;
- IV - Em caso de dissolução, além de atender o artigo 10 do presente estatuto, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei Federal 9.790/99, preferencialmente que tenha mesmo objeto social da APAGIN;

*Emillyn R* *Francieli P. aul*



## ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DA GINÁSTICA DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CNPJ: 07.524.308.0001/85

Av. Saudade, 139 – Centro – CEP 86.300-000

Cornélio Procópio – PR – Brasil

Contato: (43) 9 9814-4414 E-mail: apagin2017@outlook.com



- V - Na hipótese da APAGIN, perder a qualificação instituída na Lei Federal 9.790/99, o respectivo acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou a qualificação, será transferido à outra pessoa jurídica qualificada nos termos desta lei, preferencialmente que tenha o mesmo objeto social.

**Art. 13º** - As normas de prestação de conta a serem observadas pela APAGIN, fica determinado no mínimo:

- I - Observância dos princípios fundamentais de contabilidade de das Normas Brasileiras de Contabilidade;
- II - Publicação do balanço financeiro, na imprensa local, juntamente com o resumo das atividades, certidão negativa de débitos do INSS e FGTS, bem como colocar à disposição do público em geral;
- III - Quando da firmação de termos de parceria, serão obedecidas as instruções do decreto federal nº 3.100/99 de 30/06/99 e serão contratadas auditoria externa independente para aplicação dos recursos originários do termo de parceria;
- IV - A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebida pela APAGIN será realizada conforme determinado no parágrafo único do artigo 10 da Constituição Federal.

### CAPÍTULO V

### DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO

*Emílio*  
*R. Francisco* *D. Paul*



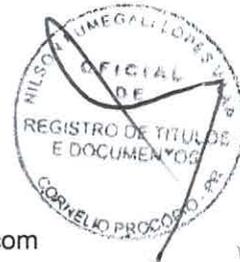
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DA GINÁSTICA DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CNPJ: 07.524.308.0001/85

Av. Saudade, 139 – Centro – CEP 86.300-000

Cornélio Procópio – PR – Brasil

Contato: (43) 9 9814-4414 E-mail: apagin2017@outlook.com



**Art. 14°** - São órgãos de administração da Associação:

- I - Assembleia Geral;
- II - A Diretoria (presidente, vice-presidente, secretário, tesoureiro, etc.);
- III - O Conselho Fiscal.

**Parágrafo 1°:** A Associação de Pais e Amigos da Ginástica de Cornélio Procópio não remunera, nem concede vantagens ou benefícios, por qualquer forma ou título a diretores, sócios, conselheiros, instituidores, benfeitores ou equivalentes;

**Parágrafo 2°:** Não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio sob nenhuma forma ou pretexto;

**Parágrafo 3°:** Os membros da Associação de Pais e Amigos da Ginástica de Cornélio Procópio não respondem subsidiariamente pelas obrigações da mesma.

## CAPÍTULO VI DA ASSEMBLEIA GERAL

**Art. 15°** - A Assembleia Geral é constituída de todos os associados em dia com suas obrigações sociais.

**Parágrafo único:** as reuniões da Assembleia Geral serão dirigidas pelo Presidente da Diretoria, com auxílio do Secretário.

**Art. 16°** - Compete à Assembleia Geral, reunida ordinariamente ou extraordinariamente:

- I - Aprovar os programas gerais e o plano anual de atividades;
- II - Aprovar as propostas de reformas estatutárias;
- III - Aprovar o balanço financeiro após o parecer do Conselho Fiscal.

*Emillyn* *R* *Francieli* *J. aure*



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DA GINÁSTICA DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CNPJ: 07.524.308.0001/85

Av. Saudade, 139 – Centro – CEP 86.300-000

Cornélio Procópio – PR – Brasil

Contato: (43) 9 9814-4414 E-mail: apagin2017@outlook.com



**Parágrafo 1º:** as Assembleias descritas na alínea “C” deste artigo serão ordinariamente realizadas na primeira quinzena de cada mês de (o mês deve ser o mesmo da homologação da ATA) de cada ano civil.

**Parágrafo 2º:** as Assembleias Extraordinárias nos demais casos, ou se forem necessárias, serão realizadas se convocadas na forma deste estatuto.

**Parágrafo 3º:** as Assembleias Gerais Ordinárias ou Extraordinárias serão convocadas pelo Presidente, pelo Conselho Fiscal ou por pedido escrito, subscrito por um terço mais um dos associados em dia com suas obrigações sociais.

**Art. 17º -** As Assembleias Gerais Ordinárias terão sua convocação anunciada mediante simples edital afixado no local da sede da Associação para tal fim destinado, mas as Extraordinárias, além desse procedimento, deverá ter o edital de convocação publicado em órgãos de comunicação falada e com pelo menos uma publicação em jornal de grande circulação.

**Parágrafo 1º:** em ambos os casos, o edital de convocação conterà a data em que será realizada a Assembleia, a hora de seu início em primeira oportunidade e a da segunda oportunidade, ou convocação, local e a ordem do dia a ser apreciada.

**Parágrafo 2º:** os editais de convocação deverão ser publicados com uma antecedência mínima de 15 (quinze) dias à data da realização da Assembleia, ou afixados com a mesma antecedência, no caso da Assembleia Geral Ordinária.

**Art. 18º -** As Assembleias Gerais serão realizadas em primeira convocação com a presença de 50% + 1 (cinquenta por cento mais um) dos associados regularmente em dia com as obrigações sociais em segunda convocação, após trinta minutos com qualquer número de associados presentes.

Emillys R. Francisco P. aul



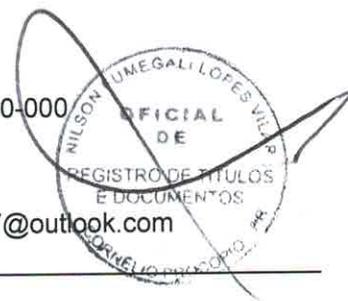
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DA GINÁSTICA DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CNPJ: 07.524.308.0001/85

Av. Saudade, 139 – Centro – CEP 86.300-000

Cornélio Procópio – PR – Brasil

Contato: (43) 9 9814-4414 E-mail: apagin2017@outlook.com



## CAPÍTULO VII DA DIRETORIA

**Art. 19°** - A Diretoria é o órgão de execução e Direção Geral da Associação.

**Art. 20°** - A Diretoria, eleita pela Assembleia Geral, para um mandato de dois anos, é constituída de 04 (quatro) membros, a saber: 01 Presidente; 01 (um) Vice-Presidente; 01 (um) Secretário e 01 (um) Tesoureiro.

**Art. 21°** - Compete a Diretoria, em termos globais, cumprir e fazer cumprir este Estatuto, Carta de Princípios, voluntários, prever as necessidades da Associação, gerir as finanças, administrar o patrimônio, executar as atividades afins da Associação, aprovar acordos, convênios, apreciar disciplinares propostas contra associados, criar comissões e praticar todos os atos necessários ao bom e fiel desempenho de suas atividades.

**Art. 22°** - Compete ao Presidente:

- I - Representar a Associação em Juízo ou fora dele;
- II - Convocar e dirigir as reuniões e Assembleias;
- III - Admitir e demitir servidores, mediante aprovação do Conselho Fiscal;
- IV - Movimentar em conjunto com o Vice-Presidente ou com o Tesoureiro as contas bancárias da Associação;
- V - Dar posse em Assembleia, aos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.

**Art. 23°** - Compete ao Vice-Presidente:

*Emillys R. Francisco*



## ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DA GINÁSTICA DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CNPJ: 07.524.308.0001/85

Av. Saudade, 139 – Centro – CEP 86.300-000

Cornélio Procópio – PR – Brasil

Contato: (43) 9 9814-4414 E-mail: apagin2017@outlook.com



- I - Substituir o Presidente em seus impedimentos eventuais ou temporários;
- II - Auxiliar o Presidente na execução das atividades;
- III - Supervisionar ou dirigir quando indicado pelo Presidente, quaisquer atividades, que não as originariamente de competência do Tesoureiro/Secretário.

### **Art. 24º - Compete ao Secretário:**

- I - Dirigir e coordenar as atividades afins da Diretoria e da Associação de Pais e Amigos da Ginástica de Cornélio Procópio, sob a supervisão do (a) Presidente a quem é diretamente subordinado;
- II - Substituir o (a) Vice-Presidente em seus impedimentos eventuais e temporários.

**Art. 25º -** O Secretário será substituído em seus impedimentos eventuais ou temporários, por associado indicado provisoriamente pelo Presidente para o exercício de tais funções.

**Parágrafo único:** quando qualquer membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal, ficar permanentemente impedido, será realizada Assembleia Extraordinária para o preenchimento de seu cargo por outro associado, através de nomeação pela Diretoria.

### **Art. 26º - Compete ao Tesoureiro:**

- I - Encarregar-se das finanças, como entradas e saídas de capital da Associação de Pais e Amigos da Ginástica de Cornélio Procópio, junto dos Diretores da Associação de Pais e Amigos da Ginástica de Cornélio Procópio;
- II - Fazer a apresentação de contas junto aos associados da Associação de Pais e Amigos da Ginástica de Cornélio Procópio, mediante publicação em edital na sede da Associação;

Emillys R. *Franciel P. Avel*



**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DA GINÁSTICA DE CORNÉLIO PROCÓPIO**

CNPJ: 07.524.308.0001/85

Av. Saudade, 139 – Centro – CEP 86.300-000

Cornélio Procópio – PR – Brasil

Contato: (43) 9 9814-4414 E-mail: apagin2017@outlook.com



III - Estar o Tesoureiro sujeito a auditorias, mediante constatações de membros da Associação de Pais e Amigos da Ginástica de Cornélio Procópio.

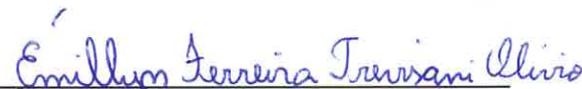
**Art. 27°** - As normas administrativas serão estabelecidas via portarias editadas pela Diretoria.

**Art. 28°** - Nos casos omissos se aplicarão os princípios gerais em direitos admitidos, quanto à Associação e Instituições Congêneres, por ato da Diretoria, “ad-referendum” da Assembleia Geral.

**Art. 29°** - O presente Estatuto entra em vigor, na data de sua aprovação em Assembleia Geral.



**Sônia Maria Rodrigues**  
Presidente



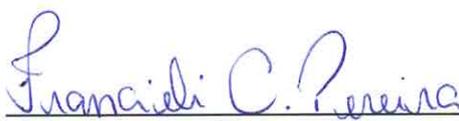
**Emillyn Ferreira Trevisani Olívio**  
Vice-Presidente



**Aline Miguel de Lima**  
Secretária



**Juliana Lourenço Adão**  
Tesoureira



**Francieli C. Pereira**  
Advogada

OAB/PR-88.965



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DA GINÁSTICA DE CORNÉLIO PROCÓPIO  
CNPJ: 07.524.308.0001/85

Av. Saúde, 139 – Centro – CEP 86.300-000  
Cornélio Procópio – PR – Brasil  
Contato: (43) 9 9814-4414 E-mail: apagin2017@outlook.com



### LISTA DE PRESENÇA - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

DATA: 28/6/2023

HORÁRIO: 19 h 30 min.

LOCAL: Avenida da Saúde, 139 - Centro - Cornélio Procópio - PR

Nº	NOME	ASSINATURA
1	Maria Fernanda M. Araújo	M <sup>a</sup> Fernanda
2	Renata Andréia Milanez	Renata
3	Juliana M. G. Piteli de Souza	Juliana
4	Diogo A. Senon J. Amorim	Diogo A. Senon Amorim
5	Gláucia da Silva Romão	Gláucia
6	Josiane Ap <sup>o</sup> dos S. Salvatores	Josiane
7	Emillyn Ferreira Trevisan Aluno	Emillyn
8	Jomaina Souza Silva	Jomaina S. Silva
9	Márcia Stelato Mattos	Márcia
10	Luciane Gonçalves Sordelli	Luciane
11	Danianni C. Fereira	Danianni
12	Luciana M <sup>a</sup> de Castro Nunes	Luciana
13	Alexandra Ruy Rodo	Alexandra
14	Jaqueline Barbosa de Silva	Jaqueline
15	Letícia R. W. Ruzini	Letícia
16	Ana Paula Marcelino da Silva Barbosa	Ana Paula
17	Danielly Cristiny Bucar Pacheco	Danielly C. B. Pacheco
18	Murilo de Souza Montenegro	Murilo de Souza Montenegro
19	Sônia Maria Rodrigues	Sônia Rodrigues
20	Aliné Miguel de Lima	Aliné Miguel de Lima
21	Paula Mônica H. Santos	Paula Mônica
22	Judiana Laurenceo Adão	Judiana

Aliné Miguel de Lima

**Aliné Miguel de Lima**  
Secretária da APAGIN  
Gestão 2022/2024

Sônia Maria Rodrigues  
**Sônia Maria Rodrigues**  
Presidente da APAGIN  
Gestão 2022/2024

CERTIFICO e dou fé, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e demais papéis deste Serviço de Registro das Pessoas Jurídicas, neles encontrei, registrado sob nº 1.490-007, no livro A-031, as folhas 143/151, em data 11/07/2023, um documento a seguir impresso em seu inteiro teor a partir de imagem digitalizada:

Folha 001 de 009



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DA GINÁSTICA DE CORNÉLIO  
PROCÓPIO

CNPJ: 07.524.308.0001/85

Av. Saudade, 139 - Centro - CEP 86.300-000  
Cornélio Procópio - PR - Brasil

Contato: (43) 9 9814-4414 E-mail: apagin2017@outlook.com



ATA 006/2023

Cornélio Procópio, 28 de junho 2023.

### “REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO DE ESTATUTO”

Aos vinte e oito dias do mês de junho de dois mil e vinte e três, estiveram reunidos os membros da diretoria, pais e convidados, na Avenida da Saudade 139, Centro, a reunião extraordinária, especificamente para tratarem da seguinte ordem do dia:

1. Alteração do Estatuto para adequação para solicitação da Inscrição Estadual;
2. Ajustes e inclusão de itens no estatuto.

A presidente iniciou a reunião, dando as boas vindas aos presentes, informando logo após sobre o andamento da solicitação da inscrição estadual da entidade. Comentou que houve o contato com a Ana Carolina, que solicitou de maneira resumida as atividades desenvolvidas entre maio de 2022 a junho de 2023, bem como a certidão liberatória do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e a Lei de Inscrição Municipal da entidade. A presidente explanou que após o envio dos documentos que estavam faltando, Ana Carolina entrou em contato novamente para informar que após protocolar o projeto de título de utilidade pública (inscrição estadual), foi encaminhado uma ofício pela senhora Cristiane Cleto Melluso da Assembléia Legislativa do Paraná, solicitando algumas modificações ou adequações no estatuto da entidade que permita o título de utilidade pública. A seguir a secretária Aline fez a leitura do documento enviado pela diretoria legislativa da seguinte maneira: Informação nº 10432/2023. Assunto: Concessão do Título de Utilidade Pública. Em conformidade com a Lei nº 17.826, de 13 de dezembro de 2013, que regulamenta a Concessão do Título de Utilidade Pública no Estado do Paraná, há necessidade de anexar ao processo legislativo os seguintes documentos: 1) Os artigos 10, 11.4, 11.5 e 11.6 do Estatuto Social da entidade estão em desacordo com o artigo 1º, inciso IV da Lei 17.826/13 considerando que a Lei que regulamenta a honraria no Estado do Paraná veda qualquer tipo de vantagem aos seus dirigentes ou associados. Sugiro modificação neste sentido a fim de obter a concessão do Título de Utilidade Pública do Paraná; 2) o artigo 12, § único está em desacordo com o artigo 1º, inciso IV, da Lei acima citada devendo ser especificado que: a ajuda de custo será devida aos seus dirigentes ou associados mediante notas fiscais das despesas

aul R

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DA GINÁSTICA DE CORNÉLIO PROCÓPIO**

CNPJ: 07.524.308.0001/85

Av. Saudade, 139 – Centro – CEP 86.300-000  
Cornélio Procópio – PR – Brasil

Contato: (43) 9 9814-4414 E-mail: apagin2017@outlook.com

efetuadas em favor da entidade. A Vice-Presidente Êmillyn sugeriu aproveitar a solicitação para adequação e alteração para a solicitação da inscrição estadual, para também adequar, incluir ou melhorar outros artigos e incisos no estatuto, haja vista que os membros da diretoria haviam recebido cópia do estatuto para leitura antes da reunião e puderam analisar e fazer anotações no mesmo. Após a sugestão e aprovação por todos os presentes. Maria Fernanda sugeriu logo de início que seria interessante realizar mais alguns ajustes, tais como: onde estavam as letras, seguidas de parenteses, fosse alterados por números romanos. Após a contribuição de Maria Fernanda, a presidente solicitou que Aline fizesse a leitura dos artigos do estatuto da APAGIN desde o início e comentou que após cada artigo, estava aberta a discussão para propostas e sugestões. No **CAPÍTULO I, DA DENOMINAÇÃO, SEDE E DURAÇÃO, Art. 1º**, foi acrescentado o dia, mês e ano de fundação da APAGIN: fundada em 1 de agosto de 2005. No **CAPÍTULO II, DAS FINALIDADES DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DA GINÁSTICA, Art. 3º** - A Associação de Ginástica de Pais e Amigos de Cornélio Procópio tem por finalidade, foi acrescentado um inciso a mais ficando da seguinte maneira: I- Atender crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e suas famílias, visando o desenvolvimento integral dos mesmos, promovendo gratuitamente a participação em atividades culturais, esportivas, ginásticas, sociais, de competições universitárias e de ensino. Os incisos que já constavam no estatuto, foram reformulados ficando na seguinte ordem: **II**-Promover de forma abrangente a cultura, esporte, os vários tipos de ginástica e projetos de competições universitárias e de ensino para toda a comunidade; **III**-Fomentar, pesquisar, buscar, e promover os meios alternativos, ou condições para a divulgação da cultura, do esporte, dos vários tipos de ginástica e de competições universitárias e de ensino junto a comunidade em geral; **IV**-Promover ao máximo, o aproveitamento e desenvolvimento das potencialidades culturais, esportivas, competitivas e sociais de seus participantes; **V**-Integrar e dinamizar as ações dos participantes nas atividades culturais, esportivas, competitivas e sociais do município, aproximando-os como agente de seu próprio desenvolvimento, em estreita colaboração com os poderes públicos e as instituições privadas. **VI-**



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DA GINÁSTICA DE CORNÉLIO  
PROCÓPIO

CNPJ: 07.524.308.0001/85

Av. Saudade, 139 - Centro - CEP 86.300-000

Cornélio Procópio - PR - Brasil

Contato: (43) 9 9814-4414 E-mail: apagin2017@outlook.com



Promover e integrar os vínculos de solidariedade e cooperação entre os participantes na sua área de atuação, solidificando o espírito cultural/artístico, esportivo e de competição; **VII**-Promover e buscar melhoria técnica e física dos participantes nas atividades culturais, esportivas, de ginásticas e de competições para que os mesmos representem o município em mostras, festivais, e campeonatos nacional e internacional; **VIII**-Incentivar a participação da comunidade nas atividades culturais, esportivas, de ginásticas e em projetos de competições universitárias e de ensino. Nos incisos **IX** e **X** não houveram alterações. Foi acrescentado o inciso **XI**-Estimular os participantes à estudos e pesquisas para o desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito às atividades mencionadas neste estatuto. Também foi acrescentado o **Parágrafo único**: Para os fins do **Art. 2º**, a dedicação às atividades nele previstas configura-se mediante a execução direta de projetos, programas, planos de ações correlatas, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou ainda pela prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuem em áreas afins. No **CAPÍTULO III**, DOS ASSOCIADOS, o parágrafo único ficou como apenas introdutório e foi suprimido uma parte do texto, ficando como a seguir: A qualidade de associado é adquirida mediante a indicação de uns dos associados, desde que o mesmo detenha uma boa conduta junto à APAGIN, ou via a solicitação do interessado, mediante o preenchimento das fichas cadastrais a serem fornecidas pelos membros da Diretoria. No **CAPÍTULO IV**, DO PATRIMÔNIO SOCIAL E DOS RECURSOS FINANCEIROS, foi acrescentado um texto como **Art. 9º**: O patrimônio da APAGIN, constituir-se-á de todos os bens móveis e imóveis, veículos, semoventes, ações e apólices de dívida pública existente à época de sua constituição, os adquiridos posteriormente e do saldo verificado ao fim de cada exercício. No **Art. 10º** - Constituem-se recursos financeiros da Associação, foi acrescentado o inciso **VI**-Outras rendas eventuais. Na diligência da Assembléia Legislativa foi solicitada alteração e adequação no antigo **Art. 10º**, agora **Art. 11º** - Em caso da dissolução ou extinção da APAGIN, o eventual patrimônio

aul R

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DA GINÁSTICA DE CORNÉLIO PROCÓPIO**

CNPJ: 07.524.308.0001/85

Av. Saudade, 139 – Centro – CEP 86.300-000  
Cornélio Procópio – PR – Brasil

Contato: (43) 9 9814-4414 E-mail: apagin2017@outlook.com

remanescente, após o cumprimento das obrigações assumidas, será destinado a outra entidade congênere, que tenha os mesmos princípios e finalidades da APAGIN, ou ao Poder Público que efetuou a respectiva doação, de acordo com o que rege a Lei Estadual 17.826/13 e Leis Federais 13.019/14 e 13.204/15. Ainda atendendo adequações, no artigo **Art. 11º**, agora **Art. 12º**, foi realizada adequação nos antigos incisos **11.4** e **11.5**, atual **IV** e **V**, ficaram da seguinte maneira: **IV**-Em caso de dissolução, além de atender o **Art. 11º** do presente estatuto, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei Federal 9.790/99, preferencialmente que tenha mesmo objeto social da APAGIN; **V**-na hipótese da APAGIN, perder a qualificação instituída na Lei Federal 9.790/99, o respectivo acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou a qualificação, será transferido à outra pessoa jurídica qualificada nos termos desta lei, preferencialmente que tenha o mesmo objeto social. Optou pela retirada do inciso **11.6** do capítulo. O antigo inciso **11.7** passa a ser o **Art. 13º**, com quatro incisos. No **CAPÍTULO V, DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO**, o antigo **Art. 12º** passa a ser **Art. 14º** e o parágrafo único passa a ter três parágrafos: **Parágrafo 1º**: A Associação de Pais e Amigos da Ginástica de Cornélio Procópio não remunera, nem concede vantagens ou benefícios, por qualquer forma ou título a diretores, sócios, conselheiros, instituidores, benfeitores ou equivalentes; **Parágrafo 2º**: Não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio sob nenhuma forma ou pretexto; **Parágrafo 3º**: Os membros da Associação de Pais e Amigos da Ginástica de Cornélio Procópio não respondem subsidiariamente pelas obrigações da mesma. Terminando a solicitação da Assembléia Legislativa, demos continuidade com sugestões para os demais tópicos do estatuto. No **CAPÍTULO VI, DA ASSEMBLEIA GERAL**, antigo **Art. 16º**, agora **Art. 18º**, foi acrescentado o sinal de + e o número 1 (um) ficando da seguinte maneira: As Assembleias Gerais serão realizadas em primeira convocação com a presença de 50% + 1 (cinquenta por cento, mais um) dos associados regularmente em dia com as obrigações sociais em segunda convocação, após trinta minutos com qualquer número de associados presentes.

aul R



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DA GINÁSTICA DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CNPJ: 07.524.308/0001/85

Av. Saudade, 139 - Centro, CEP: 86.300-000  
 Cornélio Procópio - PR - Brasil

Contato: (43) 9 9814-4414, E-mail: apagin2017@outlook.com



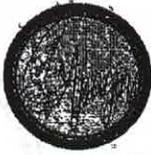
Dando continuidade, a presidente solicitou que Aline fizesse novamente a leitura do estatuto com as sugestões, alterações, adequação, inclusões, etc. Após a presidente questionou se havia mais alguma sugestão e como ninguém se manifestou, houve a votação para aprovação do novo estatuto, que foi aprovado por todos os presentes. A presidente comentou que a ata e o estatuto seriam encaminhados para registro em cartório e posteriormente encaminhado para a senhora Ana Carolina. Sem mais a tratar, a presidente agradeceu a presença e a contribuição de todos encerrando a reunião e eu, Aline Miguel de Lima, lavrei e digitei esta ata.

*Sônia Maria Rodrigues*  
 Sônia Maria Rodrigues  
 Presidente da APAGIN

*Aline Miguel de Lima*  
 Aline Miguel de Lima  
 Secretária da APAGIN

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS NILSON FUMEGALI LOPES VILAR - REGISTRADOR CORNÉLIO PROCÓPIO - ESTADO DO PARANÁ		
PROT. Nº 0005210 LIVRO A Nº 16 FLS	REGISTRO Nº 0001490 LIVRO A Nº 031-FLS 143 AVERBAÇÃO: 07 C. Procópio, 11 de julho de 2023.	EMOLUMENTOS
NILSON FUMEGALI LOPES VILAR REGISTRADOR SELO DIGITAL: SMD1a7ZaRhzqxQ7XaO1305q. <a href="https://selo.funarpem.com.br/Consulta/">https://selo.funarpem.com.br/Consulta/</a>	ATOS	VRC      R\$
	Registro	100,00    24,60
	Funrejus	10,56
	ISS	1,23
	FUNDEP	1,23
	Funarpen	3,25
Distr/Fedep	9,94	
Fotocópia	12,58	
<b>TOTAL R\$</b>	<b>63,39</b>	





**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DA GINÁSTICA DE CORNÉLIO PROCÓPIO**

CNPJ: 07.524.308.0001/85

Av. Saudade, 139 – Centro – CEP 86.300-000

Cornélio Procópio – PR – Brasil

Contato: (43) 9 9814-4414 E-mail: apagin2017@outlook.com

**ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA  
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DA GINÁSTICA DE CORNÉLIO PROCÓPIO**

**CAPÍTULO I**

**DA DENOMINAÇÃO, SEDE E DURAÇÃO**

**Art. 1º** - A Associação de Pais e Amigos da Ginástica de Cornélio Procópio, conhecida por APAGIN, é uma instituição de assistência social, esportiva e cultural, sem fins lucrativos, fundada em 1 de agosto de 2005, com sede e foro no município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná na Avenida da Saudade n.º 139, com prazo indeterminado, sendo um órgão representativo, congregador e beneficente, dos membros e participantes a ele associados e atuantes neste município.

**Art. 2º** - A atuação da Associação obedecerá ao contido às disposições deste Estatuto.

**CAPÍTULO II**

**DAS FINALIDADES DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DA GINÁSTICA**

**Art. 3º** - A Associação de Ginástica de Pais e Amigos de Cornélio Procópio tem por finalidade:

- I - Atender crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e suas famílias, visando o desenvolvimento integral dos mesmos, promovendo gratuitamente a participação em atividades culturais, esportivas, ginásticas, sociais, competições universitárias e de ensino;
- II - Promover de forma abrangente a cultura, o esporte, os vários tipos de ginástica e

*Emillys* *R. Francieli* *A. Paul* 1



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DA GINÁSTICA DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CNPJ: 07.524.308.0001/85

Av. Saudade, 139 – Centro – CEP 86.300-000

Cornélio Procópio – PR – Brasil

Contato: (43) 9 9814-4414 E-mail: apagin2017@outlook.com



- projetos de competições universitárias e de ensino para toda a comunidade;
- III - Fomentar, pesquisar, buscar, e promover os meios alternativos, ou condições para a divulgação da cultura, do esporte, dos vários tipos de ginástica, de competições universitárias e de ensino junto a comunidade em geral;
  - IV - Promover ao máximo, o aproveitamento e desenvolvimento das potencialidades culturais, esportivas, competitivas e sociais de seus participantes;
  - V - Integrar e dinamizar as ações dos participantes nas atividades culturais, esportivas, competitivas e sociais do município, aproximando-os como agente de seu próprio desenvolvimento, em estreita colaboração com os poderes públicos e as instituições privadas;
  - VI - Promover e integrar os vínculos de solidariedade e cooperação entre os participantes na sua área de atuação, solidificando o espírito cultural/artístico, esportivo e de competição;
  - VII - Promover e buscar melhoria técnica e física dos participantes nas atividades culturais, esportivas, de ginásticas e de competições para que os mesmos representem o município em mostras, festivais, e campeonatos nacional e internacional;
  - VIII - Incentivar a participação da comunidade nas atividades culturais, esportivas, de ginásticas e em projetos de competições universitárias e de ensino;
  - IX - Promover um trabalho de ação social, junto à comunidade carente do nosso município;
  - X - Buscar incentivos junto aos órgãos públicos, privados e meios de comunicação, para melhor desenvolvimento da Associação de Pais e Amigos da Ginástica de Cornélio Procópio.
  - XI - Estimular os participantes à estudos e pesquisas para o desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito às atividades mencionadas neste estatuto.

Emillyn & Francieli P. Avel



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DA GINÁSTICA DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CNPJ: 07.524.308.0001/85

Av. Saudade, 139 – Centro – CEP 86.300-000

Cornélio Procópio – PR – Brasil

Contato: (43) 9 9814-4414 E-mail: apagin2017@outlook.com

**Parágrafo único:** Para os fins do Art. 2º, a dedicação às atividades nele previstas configura-se mediante a execução direta de projetos, programas, planos de ações correlatas, por meio da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou ainda pela prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuem em áreas afins.

### CAPÍTULO III DOS ASSOCIADOS

A qualidade de associado é adquirida mediante a indicação de uns dos associados, desde que o mesmo detenha uma boa conduta junto à APAGIN, ou via a solicitação do interessado, mediante o preenchimento das fichas cadastrais a serem fornecidas pelos membros da Diretoria.

**Art. 4º** - Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações da Associação, salvo quando decorrentes de atos praticados com dolo ou má fé.

**Art. 5º** - Haverá as seguintes categorias de associados:

- I - Fundadores: Assim entendidos, os que estiverem presentes à Assembleia de fundação e assinarem ata respectiva;
- II - Beneméritos: São considerados associados beneméritos aqueles que contribuem mensalmente, em dinheiro ou espécie, em favor da Associação, ou lhe prestarem relevantes serviços.

*Emillyn R. Francieli* *R. and*  
3



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DA GINÁSTICA DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CNPJ: 07.524.308.0001/85

Av. Saudade, 139 – Centro – CEP 86.300-000

Cornélio Procópio – PR – Brasil

Contato: (43) 9 9814-4414 E-mail: apagin2017@outlook.com



**Parágrafo único:** salvo os sócios beneméritos, os demais não se distinguirão por categorias para fim de privilégios, os quais são inadmissíveis, gozando todos os associados efetivos e fundadores dos mesmos direitos e deveres. Aos beneméritos serão deferidos privilégios que em assembleia forem aprovados.

**Art. 6º - São deveres dos Associados:**

- I - Comparecer às reuniões, assembleias, discutir e fazer proposições nessas oportunidades;
- II - Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto e das demais normas emanadas da Diretoria e Conselho Fiscal.

**Art. 7º - Dos direitos dos Associados:**

- I - Tomar posse nas reuniões, assembleias, discutir, propor nas mesmas oportunidades;
- II - Propor órgãos diretivos, quaisquer medidas de interesse social;
- III - Utilizar-se dos serviços oferecidos pela Associação;
- IV - Fazer parte dos grupos de trabalho, comissões e setores encarregados de tarefas, sob indicação e supervisão da Diretoria;
- V - Desligar-se a qualquer tempo da Associação, mediante solicitação por escrito e desde que esteja em dia com suas obrigações sociais.

**Art. 8º - Serão excluídos do quadro social, os associados que:**

- I - Deixarem de cumprir as disposições deste Estatuto, depois de advertidos do seu descumprimento pela Diretoria e reiterando na falta;
- II - Danificarem por ato voluntário o patrimônio da Associação, ou atentarem contra a

*Emillys R. Francieli J. Paul* 4

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DA GINÁSTICA DE CORNÉLIO PROCÓPIO**

CNPJ: 07.524.308.0001/85

Av. Saudade, 139 – Centro – CEP 86.300-000

Cornélio Procópio – PR – Brasil

Contato: (43) 9 9814-4414 E-mail: apagin2017@outlook.com

moral e bons costumes, bem como, à probidade da Associação e dos associados, quanto às atividades sociais;

- III - Forem coordenadas pela prática de infrações descritas no Código Penal Brasileiro, à pena superior de dois anos de reclusão;
- IV - Forem obrigados a deixarem o território nacional ou dele expulsos em virtude da lei por encontrarem-se em situação de permanência irregular ou pela pratica de ato que impliquem nessas cominações.

**CAPÍTULO IV****DO PATRIMÔNIO SOCIAL E DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**Art. 9º** - O patrimônio da APAGIN, constituir-se-á de todos os bens móveis e imóveis, veículos, semoventes, ações e apólices de dívida pública existente à época de sua constituição, os adquiridos posteriormente e do saldo verificado ao fim de cada exercício.

**Art. 10º** - Constituem-se recursos financeiros da Associação:

- I - Auxílio financeiros de qualquer origem, mediante aprovação do Conselho Fiscal;
- II - Contribuições, repasses, auxílios ou verbas, oriundos de convênios, acordos, ajustes ou contratos;
- III - Subvenções e auxílios de qualquer natureza, concedidos pelos poderes públicos ou instituições privadas, nacionais ou internacionais;
- IV - Rendas decorrentes da exploração de seus bens, taxas de administração, comissões ou prestação de serviços;
- V - Contribuições de sócios beneméritos ou dos associados, se estabelecidas, por

*Emillyn & Francisca Paul* 5



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DA GINÁSTICA DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CNPJ: 07.524.308.0001/85

Av. Saudade, 139 - Centro - CEP 86.300-000

Cornélio Procópio - PR - Brasil

Contato: (43) 9 9814-4414 E-mail: apagin2017@outlook.com



assembleia;

VI - Outras rendas eventuais.

**Art. 11º** - Em caso da dissolução ou extinção da APAGIN, o eventual patrimônio remanescente, após o cumprimento das obrigações assumidas, será destinado a outra entidade congênere, que tenha os mesmos princípios e finalidades da APAGIN, ou ao Poder Público que efetuou a respectiva doação, de acordo com o que rege a Lei Estadual 17.826/13 e Leis Federais 13.019/14 e 13.204/15.

**Art. 12º** - Atendendo o disposto no artigo 3º, da Lei Federal nº 9.790/99 de 23/03/99, para qualificar como organização da sociedade civil de interesse público, fica regida pelo presente estatuto a seguinte norma:

- I - Observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência;
- II - Adoção de práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais em decorrência da participação no respectivo processo decisório;
- III - Constituição do conselho fiscal ou órgão equivalente, dotado de competência para opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil, e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da APAGIN;
- IV - Em caso de dissolução, além de atender o artigo 10 do presente estatuto, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da Lei Federal 9.790/99, preferencialmente que tenha mesmo objeto social da APAGIN;

Emilys  
Franciel  
Paul 6



## ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DA GINÁSTICA DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CNPJ: 07.524.308.0001/85

Av. Saudade, 139 – Centro – CEP 86.300-000

Cornélio Procópio – PR – Brasil

Contato: (43) 9 9814-4414 E-mail: apagin2017@outlook.com

- V - Na hipótese da APAGIN, perder a qualificação instituída na Lei Federal 9.790/99, o respectivo acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdeu a qualificação, será transferido à outra pessoa jurídica qualificada nos termos desta lei, preferencialmente que tenha o mesmo objeto social.

**Art. 13º** - As normas de prestação de conta a serem observadas pela APAGIN, fica determinado no mínimo:

- I - Observância dos princípios fundamentais de contabilidade de das Normas Brasileiras de Contabilidade;
- II - Publicação do balanço financeiro, na imprensa local, juntamente com o resumo das atividades, certidão negativa de débitos do INSS e FGTS, bem como colocar à disposição do público em geral;
- III - Quando da firmação de termos de parceria, serão obedecidas as instruções do decreto federal nº 3.100/99 de 30/06/99 e serão contratadas auditoria externa independente para aplicação dos recursos originários do termo de parceria;
- IV - A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebida pela APAGIN será realizada conforme determinado no parágrafo único do artigo 10 da Constituição Federal.

## CAPÍTULO V

## DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO



**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DA GINÁSTICA DE CORNÉLIO PROCÓPIO**

CNPJ: 07.524.308.0001/85

Av. Saudade, 139 – Centro – CEP 86.300-000

Cornélio Procópio – PR – Brasil

Contato: (43) 9 9814-4414 E-mail: apagin2017@outlook.com.br



**Art. 14º - São órgãos de administração da Associação:**

- I - Assembleia Geral;
- II - A Diretoria (presidente, vice-presidente, secretário, tesoureiro, etc.);
- III - O Conselho Fiscal.

**Parágrafo 1º:** A Associação de Pais e Amigos da Ginástica de Cornélio Procópio não remunera, nem concede vantagens ou benefícios, por qualquer forma ou título a diretores, sócios, conselheiros, instituidores, benfeitores ou equivalentes;

**Parágrafo 2º:** Não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio sob nenhuma forma ou pretexto;

**Parágrafo 3º:** Os membros da Associação de Pais e Amigos da Ginástica de Cornélio Procópio não respondem subsidiariamente pelas obrigações da mesma.

**CAPÍTULO VI  
DA ASSEMBLEIA GERAL**

**Art. 15º -** A Assembleia Geral é constituída de todos os associados em dia com suas obrigações sociais.

**Parágrafo único:** as reuniões da Assembleia Geral serão dirigidas pelo Presidente da Diretoria, com auxílio do Secretário.

**Art. 16º -** Compete à Assembleia Geral, reunida ordinariamente ou extraordinariamente:

- I - Aprovar os programas gerais e o plano anual de atividades;
- II - Aprovar as propostas de reformas estatutárias;
- III - Aprovar o balanço financeiro após o parecer do Conselho Fiscal.

*Emílio P. Francieli*

*J. A. 8*



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DA GINÁSTICA DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CNPJ: 07.524.308.0001/85

Av. Saudade, 139 – Centro – CEP 86.300-000

Cornélio Procópio – PR – Brasil

Contato: (43) 9 9814-4414 E-mail: apagin2017@outlook.com

**Parágrafo 1º:** as Assembleias descritas na alínea "C" deste artigo serão ordinariamente realizadas na primeira quinzena de cada mês de (o mês deve ser o mesmo da homologação da ATA) de cada ano civil.

**Parágrafo 2º:** as Assembleias Extraordinárias nos demais casos, ou se forem necessárias, serão realizadas se convocadas na forma deste estatuto.

**Parágrafo 3º:** as Assembleias Gerais Ordinárias ou Extraordinárias serão convocadas pelo Presidente, pelo Conselho Fiscal ou por pedido escrito, subscrito por um terço mais um dos associados em dia com suas obrigações sociais.

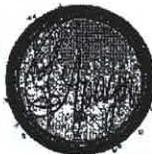
**Art. 17º -** As Assembleias Gerais Ordinárias terão sua convocação anunciada mediante simples edital afixado no local da sede da Associação para tal fim destinado, mas as Extraordinárias, além desse procedimento, deverá ter o edital de convocação publicado em órgãos de comunicação falada e com pelo menos uma publicação em jornal de grande circulação.

**Parágrafo 1º:** em ambos os casos, o edital de convocação conterà a data em que será realizada a Assembleia, a hora de seu início em primeira oportunidade e a da segunda oportunidade, ou convocação, local e a ordem do dia a ser apreciada.

**Parágrafo 2º:** os editais de convocação deverão ser publicados com uma antecedência mínima de 15 (quinze) dias à data da realização da Assembleia, ou afixados com a mesma antecedência, no caso da Assembleia Geral Ordinária.

**Art. 18º -** As Assembleias Gerais serão realizadas em primeira convocação com a presença de 50% + 1 (cinquenta por cento mais um) dos associados regularmente em dia com as obrigações sociais em segunda convocação, após trinta minutos com qualquer número de associados presentes.

Emilhy  
R. Francieli  
Paul 9



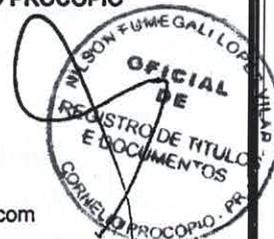
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DA GINÁSTICA DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CNPJ: 07.524.308.0001/85

Av. Saúde, 139 - Centro - CEP 86.300-000

Cornélio Procópio - PR - Brasil

Contato: (43) 9 9814-4414 E-mail: apagin2017@outlook.com



**CAPÍTULO VII**  
**DA DIRETORIA**

**Art. 19°** - A Diretoria é o órgão de execução e Direção Geral da Associação.

**Art. 20°** - A Diretoria, eleita pela Assembleia Geral, para um mandato de dois anos, é constituída de 04 (quatro) membros, a saber: 01 Presidente; 01 (um) Vice-Presidente; 01 (um) Secretário e 01 (um) Tesoureiro.

**Art. 21°** - Compete a Diretoria, em termos globais, cumprir e fazer cumprir este Estatuto, Carta de Princípios, voluntários, prever as necessidades da Associação, gerir as finanças, administrar o patrimônio, executar as atividades afins da Associação, aprovar acordos, convênios, apreciar disciplinares propostas contra associados, criar comissões e praticar todos os atos necessários ao bom e fiel desempenho de suas atividades.

**Art. 22°** - Compete ao Presidente:

- I - Representar a Associação em Juízo ou fora dele;
- II - Convocar e dirigir as reuniões e Assembleias;
- III - Admitir e demitir servidores, mediante aprovação do Conselho Fiscal;
- IV - Movimentar em conjunto com o Vice-Presidente ou com o Tesoureiro as contas bancárias da Associação;
- V - Dar posse em Assembleia, aos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.

**Art. 23°** - Compete ao Vice-Presidente:

*Emillyn*  
*R. Francieli*  
*S. Paul*

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DA GINÁSTICA DE CORNÉLIO PROCÓPIO**

CNPJ: 07.524.308.0001/85

Av. Saudade, 139 – Centro – CEP 86.300-000

Cornélio Procópio – PR – Brasil

Contato: (43) 9 9814-4414 E-mail: apagin2017@outlook.com

- I - Substituir o Presidente em seus impedimentos eventuais ou temporários;
- II - Auxiliar o Presidente na execução das atividades;
- III - Supervisionar ou dirigir quando indicado pelo Presidente, quaisquer atividades, que não as originariamente de competência do Tesoureiro/Secretário.

**Art. 24° - Compete ao Secretário:**

- I - Dirigir e coordenar as atividades afins da Diretoria e da Associação de Pais e Amigos da Ginástica de Cornélio Procópio, sob a supervisão do (a) Presidente a quem é diretamente subordinado;
- II - Substituir o (a) Vice-Presidente em seus impedimentos eventuais e temporários.

**Art. 25° -** O Secretário será substituído em seus impedimentos eventuais ou temporários, por associado indicado provisoriamente pelo Presidente para o exercício de tais funções.

**Parágrafo único:** quando qualquer membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal, ficar permanentemente impedido, será realizada Assembleia Extraordinária para o preenchimento de seu cargo por outro associado, através de nomeação pela Diretoria.

**Art. 26° - Compete ao Tesoureiro:**

- I - Encarregar-se das finanças, como entradas e saídas de capital da Associação de Pais e Amigos da Ginástica de Cornélio Procópio, junto dos Diretores da Associação de Pais e Amigos da Ginástica de Cornélio Procópio;
- II - Fazer a apresentação de contas junto aos associados da Associação de Pais e Amigos da Ginástica de Cornélio Procópio, mediante publicação em edital na sede da Associação;



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DA GINÁSTICA DE CORNÉLIO PROCÓPIO

CNPJ: 07.524.308.0001/85

Av. Saudade, 139 - Centro - CEP 86.300-000

Cornélio Procópio - PR - Brasil

Contato: (43) 9 9814-4414 E-mail: apagin2017@outlook.com



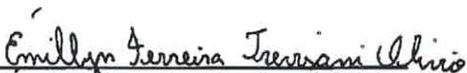
III - Estar o Tesoureiro sujeito a auditorias, mediante constatações de membros da Associação de Pais e Amigos da Ginástica de Cornélio Procópio.

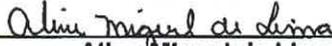
Art. 27º - As normas administrativas serão estabelecidas via portarias editadas pela Diretoria.

Art. 28º - Nos casos omissos se aplicarão os princípios gerais em direitos admitidos, quanto à Associação e Instituições Congêneres, por ato da Diretoria, "ad-referendum" da Assembleia Geral.

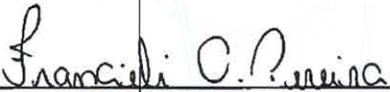
Art. 29º - O presente Estatuto entra em vigor, na data de sua aprovação em Assembleia Geral.

  
Sônia Maria Rodrigues  
Presidente

  
Emillyn Ferreira Trevisani Olivio  
Vice-Presidente

  
Aline Miguel de Lima  
Secretária

  
Juliana Lourenço Adão  
Tesoureira

  
Francisli C. Pereira  
Advogada

0AB/PR-88.865

 <b>REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS</b> <b>REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS</b> NILSON FUMEGALI LOPES VILAR - REGISTRADOR CORNÉLIO PROCÓPIO - ESTADO DO PARANÁ																												
PROT. Nº 0005216 LIVRO A Nº 16 FLS	REGISTRO Nº 0001490 LIVRO A Nº 031-FLS 143 <b>EMOLUMENTOS</b>																											
<b>AVERBAÇÃO: 07</b> C. Procópio, 11 de julho de 2023.																												
 NILSON FUMEGALI LOPES VILAR REGISTRADOR	<table border="1"> <thead> <tr> <th>ATOS</th> <th>VRC</th> <th>RS</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Registro</td> <td>100,00</td> <td>24,60</td> </tr> <tr> <td>Funrejus</td> <td></td> <td>10,56</td> </tr> <tr> <td>ISS</td> <td></td> <td>1,23</td> </tr> <tr> <td>FUNDEP</td> <td></td> <td>1,23</td> </tr> <tr> <td>Funarpen</td> <td></td> <td>3,25</td> </tr> <tr> <td>Dieta/Fundep</td> <td></td> <td>9,04</td> </tr> <tr> <td>Fotocópia</td> <td></td> <td>12,58</td> </tr> <tr> <td><b>TOTAL RS</b></td> <td></td> <td><b>63,39</b></td> </tr> </tbody> </table>	ATOS	VRC	RS	Registro	100,00	24,60	Funrejus		10,56	ISS		1,23	FUNDEP		1,23	Funarpen		3,25	Dieta/Fundep		9,04	Fotocópia		12,58	<b>TOTAL RS</b>		<b>63,39</b>
ATOS	VRC	RS																										
Registro	100,00	24,60																										
Funrejus		10,56																										
ISS		1,23																										
FUNDEP		1,23																										
Funarpen		3,25																										
Dieta/Fundep		9,04																										
Fotocópia		12,58																										
<b>TOTAL RS</b>		<b>63,39</b>																										
SELO DIGITAL: SFTD1.aeWZn.Rhzqx <a href="https://selo.funarpen.com.br/Consulta/">https://selo.funarpen.com.br/Consulta/</a>																												



NADA MAIS. Esta é a cópia fiel do referido documento, guardado em arquivo digitalizado, do qual extrai a presente certidão. Emolumentos: R\$29,36 (VRC 40,00), Funrejus: R\$7,34, ISSQN:R\$1,46, FUNDEP: R\$1,46, Selo: R\$3,25, Folha Adicional: R\$19,68, Buscas: R\$0,74, : Não incide. Total: R\$63,29.

O referido é verdade e dou fé.  
 Cornélio Procópio-PR, 11/de julho de 2023.

**NILSON FUMEGALI LOPES VILAR**  
 Registrador

**F U N A R P E N**



SELO DE FISCALIZAÇÃO  
 SFTD1.aeWZn.Rhzqx  
 HrVaO.1305q  
<https://selo.funarpen.com.br>



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### INFORMAÇÃO Nº 11003/2023

Autor: DEPUTADO DOUGLAS FABRÍCIO

Interessado: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DA GINÁSTICA

Projeto de Lei nº: 495/2023

Atesto que a entidade instruiu o presente projeto com documentos a serem encaminhados à Comissão de Constituição e Justiça para análise de admissibilidade no tocante ao preenchimento dos requisitos dispostos na Lei Estadual nº 17.826, de 13 de dezembro de 2013.

Curitiba, 01 de agosto de 2023.

**Cristiane Cleto Melluso**  
Mat. 20.556



**CRISTIANE REGINA CLETO MELLUSO**

Documento assinado eletronicamente em 01/08/2023, às 13:06, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **11003** e o código CRC **1B6F9D0E9E0C5FE**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 7055/2023

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

**Dylliardi Alessi**  
Diretor Legislativo



**DYLLIARDI ALESSI**

Documento assinado eletronicamente em 03/08/2023, às 13:49, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **7055** e o código CRC **1A6B9E0C9F0F6AF**

 <p style="text-align: center;"><b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b></p> <p style="text-align: center;"><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b></p>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>07.524.308/0001-85</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>01/08/2005</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DA GINASTICA DE CORNELIO PROCOPIO</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>APAGIN</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>		
LOGRADOURO <b>AV DA SAUDADE</b>	NÚMERO <b>139</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>86.300-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CORNELIO PROCOPIO</b>
UF <b>PR</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ivocoelhojr@onda.com.br</b>	
TELEFONE <b>(43) 3524-1014/ (43) 3524-4070</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>01/08/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/08/2023** às **16:47:31** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PARECER DE COMISSÃO Nº 2657/2023

### PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 495/2023

Projeto de Lei nº 495/2023

Autor: Deputado Douglas Fabrício

Concede o título de utilidade pública à Associação de Pais e Amigos da Ginástica, com sede no Município de Cornélio Procópio.

### PREÂMBULO

O presente Projeto de Lei, de autoria do Deputado Douglas Fabrício, objetiva conceder Título de Utilidade Pública à Associação de Pais e Amigos da Ginástica, com sede no Município de Cornélio Procópio.

—

### FUNDAMENTAÇÃO

De início, compete à Comissão de Constituição e Justiça, em consonância ao disposto no artigo 41, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, verificar a constitucionalidade, legalidade, legitimidade do proponente, bem como a técnica legislativa ora utilizada:

#### **Art. 41. Cabe à Comissão de Constituição e Justiça:**

**I - emitir parecer quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade, adequação regimental e caráter estrutural das proposições;**

Ademais, verifica-se que a Assembleia Legislativa detém a competência necessária para apresentar o Projeto de Lei ora em tela, conforme aduz o art. 162, I, do Regimento Interno desta Casa de Leis:

#### **Art. 162. A iniciativa de projeto, observado o disposto na Constituição do Estado, caberá:**

**I – a qualquer Deputado, podendo ser individual ou coletiva;**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

Corroborando deste entendimento, a Constituição do Estado do Paraná, observe-se:

**Art. 65. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Assembleia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Presidente do Tribunal de Justiça, ao Procurador-Geral de Justiça e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.**

Neste sentido, o referido projeto encontra-se de acordo com a Lei 17.826/2013, com o atendimento dos requisitos nela previstos.

A finalidade é viabilizar de forma abrangente a cultura e o esporte visando a inclusão de crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, promovendo o desenvolvimento das potencialidades culturais e promover ao máximo o desenvolvimento das potencialidades culturais e esportivas de seus participantes, além de integrar os vínculos de solidariedade e cooperação entre os participantes.

No que tange ao regramento de não remuneração dos dirigentes e destinação do patrimônio, a entidade preenche os requisitos legais, conforme documentados juntados ao processo.

Desta feita, verifica-se que a iniciativa legislativa do Parlamentar está perfeitamente dentro da Constitucionalidade e Legalidade.

Por fim, quanto à técnica legislativa, inexistem óbices ao disposto pela Lei Complementar 95/98 destinada a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis, bem como, no âmbito estadual, da Lei Complementar nº 176/2014.

### **CONCLUSÃO**

Diante do exposto, opina-se pela **APROVAÇÃO** do presente Projeto de Lei nº **495/2023**, em virtude de sua **CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE**, bem como por estarem presentes os requisitos de Técnica Legislativa.

Curitiba, 15 de agosto de 2023.

**DEPUTADO TIAGO AMARAL**

**Presidente da Comissão de Constituição e Justiça**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### DEPUTADO RICARDO ARRUDA

Relator



DEPUTADO RICARDO ARRUDA

Documento assinado eletronicamente em 15/08/2023, às 17:50, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **2657** e o código CRC **1C6A9F2F1D2B3EA**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

### INFORMAÇÃO Nº 11352/2023

Informo que o Projeto de Lei nº 495/2023, de autoria do Deputado Douglas Fabrício, recebeu parecer favorável na Comissão de Constituição e Justiça. O parecer foi aprovado na reunião do dia 15 de agosto de 2023.

O projeto está em condições de prosseguir seu trâmite.

Curitiba, 16 de agosto de 2023.

**Maria Henrique de Paula**  
**Mat. 40.668**



**MARIA HENRIQUE**

Documento assinado eletronicamente em 16/08/2023, às 11:10, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **11352** e o código CRC **1C6F9D2E1E9A5FF**



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 7212/2023

Ciente;

Encaminhe-se à Diretoria de Assistência ao Plenário.

**Dylliardi Alessi**  
**Diretor Legislativo**



**DYLLIARDI ALESSI**

Documento assinado eletronicamente em 16/08/2023, às 17:26, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **7212** e o código CRC **1C6F9F2B1A9F5AC**